

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - LE/RO**

NOTA TÉCNICA Nº 344/2024-SEC-LEG/ALERO<sup>1</sup>

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
CONSULTORIA LEGISLATIVA**

**SUBSÍDIOS À APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – PLOA,  
EXERCÍCIO 2025 E DO PROJETO DE LEI Nº 641/24, QUE ALTERA OS ANEXOS I E II –  
PLANO PLURIANUAL-PPA.**



---

<sup>1</sup> Elaborado pela equipe técnica da Consultoria Legislativa

## **1. APRESENTAÇÃO**

Em atendimento ao MEMORANDO Nº 0302045/2024-ALE/GDEP-IEDA-CHAVES (0302045), e MEMORANDO Nº 0302069/2024-ALE/GDEP-IEDA-CHAVES (0302069), que solicita emissão de Nota Técnica sobre o Projeto de Lei de Orçamento Anual – PLOA, exercício 2025 (PLO nº 640/2024), que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025”, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, abrangendo todos os Poderes do Estado, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e do Projeto de Lei nº 641/24, que altera os anexos I e II – Plano Plurianual-PPA, submetidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia pelo Poder Executivo por intermédio das Mensagens nº’s: 203 e 204, de 13 de setembro de 2024, com a finalidade de subsidiar a análise e os trabalhos da Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa a apreciação dos Projetos de Lei supramencionados.

Assim sendo, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA) são dois instrumentos fundamentais do sistema orçamentário brasileiro, cada um com um nível de detalhamento e objetivos distintos no planejamento governamental.

No âmbito das suas competências constitucional, o papel do Poder Legislativo é fundamental não apenas para a aprovação destes instrumentos orçamentários, mas também para garantir que essas leis sejam cumpridas de forma eficaz. Ao exercer essa função, o Legislativo assegura que os interesses da sociedade sejam atendidos e que os recursos públicos sejam geridos com responsabilidade e transparência.

Assim sendo, a presente Nota Técnica se ampara em contribuições dos Consultores Legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Portanto, não reflete necessariamente a posição da Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamentos e Organização Administrativa, ou de qualquer outro colegiado ou membro da Assembleia Legislativa.

## **2. LEGITIMAÇÃO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Em síntese, estabeleceu-se no Anexo II, Parte II, da Resolução n. 389/2017, a qual dispõe sobre as especialidades e as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências, o que se segue (destaque nosso):

**PARTE II GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES LEGISLATIVAS cargo:**  
**consultor legislativo (NÍVEL SUPERIOR)**

**Consultor Legislativo, Especialidade Assessoramento em Orçamentos:**

prestar consultoria e assessoramento, de nível superior e especializado, consistindo na prestação de consultoria e assessoramento em direito financeiro, planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle à Comissão Permanente de que trata o § 1º do art. 135 da Constituição Estadual, à Mesa, às demais Comissões e aos parlamentares, no desempenho, no âmbito da Assembleia Legislativa, das suas funções legislativas, parlamentar e fiscalizadora. Coordenar trabalhos e atividades de sua área de atuação. Elaborar e divulgar estudos técnicos sobre elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização de planos e orçamentos públicos quando solicitado e do interesse institucional da Assembleia Legislativa. Elaborar, por solicitação dos parlamentares e membros da Comissão Permanente de que trata o § 1º do art. 135 da Constituição Estadual, minutas de proposições e de relatórios sobre planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle. Prestar esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais da Assembleia Legislativa em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle. Propor ao Presidente da Assembleia Legislativa as medidas necessárias à obtenção e integração das informações imprescindíveis à realização de suas atribuições. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Conforme determinação legal prevista na aludida resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO), resta inequivocamente caracterizada a competência legal da Consultoria Legislativa desta Casa de Leis para o exercício da função tipicamente consultiva produzida na presente nota técnica.

### **3. BASE CONSTITUCIONAL E LEGAL DA ANÁLISE**

#### **3.1 Da Constitucionalidade**

A presente análise segue os parâmetros da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). Destaca-se o cumprimento do artigo 167 da Constituição Federal, que veda a realização de despesas sem prévia dotação orçamentária e sem previsão de recursos.

Nesse seara, projeto de Lei em comento, no que se refere à iniciativa, encontra guarida no artigo 134 e 135 da Constituição Estadual do Estado de Rondônia, em simetria a Constituição Federal de 1998 – CF88 vejamos:

Art. 134. Leis de **iniciativa do Poder Executivo** estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e **os orçamentos anuais**, obedecendo aos dispositivos estatuídos nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal.

Art. 135. Os projetos de lei relativos **ao plano plurianual**, às diretrizes orçamentárias, **ao orçamento anual** e aos créditos adicionais serão apreciados pela **Assembleia Legislativa**.

Assim, cabe ao Chefe do Poder Executivo encaminhar a esta Casa de Leis a mensagem com a propositura do Projeto de Lei relativo ao plano plurianual, e orçamento anual para o exercício financeiro seguinte, enquanto a apreciação e aprovação da matéria cabe à ALERO:

### SEÇÃO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 30. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

[...]

II - **plano plurianual**, diretrizes orçamentárias, **orçamento anual**, operações de crédito, dívidas públicas, e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, na forma dos artigos 46 e 49 desta Constituição e do inciso I do artigo 24 da Constituição Federal;

Ressalta-se a competência atribuída à Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, desta casa, pela Constituição Estadual para apreciar matérias orçamentárias, incluindo-se nesse escopo os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme § 1º, art. 135:

Art. 135. Os projetos de lei relativos ao **plano plurianual**, às diretrizes orçamentárias, **ao orçamento anual** e aos créditos adicionais serão apreciados pela Assembleia Legislativa.

§ 1º Caberá a uma Comissão permanente de Deputados examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas pelo Governador do Estado.

### 3.2 Do atendimentos aos prazos do processo legislativo

No que tange aos prazos para envio do projeto de Lei a Assembleia Legislativa de Rondônia – ALERO, a Constituição Estadual prescreve o seguinte:

Art. 135. Os projetos de lei relativos ao **plano plurianual**, às diretrizes orçamentárias, **ao orçamento anual** e aos créditos adicionais serão apreciados pela Assembleia Legislativa. [...]

§ 3º O encaminhamento à Assembleia Legislativa e a devolução para sanção dos projetos de que tratam o "caput" deste artigo obedecerão aos seguintes prazos:

II - o projeto de **lei orçamentária anual** será enviado até **15 de setembro** e devolvido à sanção até 15 de dezembro de cada ano.

III - o projeto de lei do **plano plurianual e suas atualizações, quando houver, serão enviados até 15 de setembro** e devolvido à sanção até 15 de dezembro do ano anterior a que se referirem

Pelo exposto, observa-se que o prazo para envio tanto do PLOA, como do projeto do PPA pelo poder executivo é de até 15 de setembro. Nesse sentido, verifica-se nos autos que o protocolo de recebimento dos referidos projetos estão datados em **13 de setembro**, portanto, atendendo ao dispositivo supramencionado.

### 3.3 Da análise dos conteúdo estabelecidos no PLOA-2025 (PLO nº 640/2024)

O ordenamento jurídico brasileiro, em matéria atinente à lei orçamentária anual, possui disposições na CF88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal a serem obedecidas.

Deste modo, a análise abrange temas que despertam maior interesse, tais como: estrutura orçamentária, participação no orçamento dos Poderes e Órgãos Autônomos, principais fontes de receitas do Estado previstas, principais despesas fixadas por grupo de natureza, por função, análise do grau de investimento, pagamentos de juros e encargos da dívida, precatórios, pessoal e encargos sociais, análise dos limites constitucionais para a despesa, como saúde, educação, análise da dotação prevista para os fundos, administração direta e indireta, e a situação da previdência do Estado no tocante ao equilíbrio financeiro e atuarial, afim de subsidiar os nobres deputados estaduais que são os representantes do povo na fiscalização dos gastos públicos e sua aplicação no bem estar da sociedade rondoniense .

## 4. ASPÉCTOS ECONÔMICOS CONSIDERADOS NO PLOA

### 4.1 Conjuntura Nacional

A mensagem enviada pelo Executivo traz um panorama geral da situação econômica do País e do estado de Rondônia. Quanto conjuntura nacional, temos uma projeção de crescimento moderado do PIB em 2024 **(2,5%)** e inflação no limite superior da meta do Banco Central **(4,5%)**<sup>2</sup>

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial no Brasil, registrou uma alta de 0,56% em outubro de 2024, elevando o acumulado em 12 meses para **4,76%**, acima do teto da meta de inflação estabelecido para este ano. Analisando os dados macroeconômicos dos três últimos exercícios, temos:

**Tabela 1** - Indicadores

| Índice | 2022   | 2023   | 2024                |
|--------|--------|--------|---------------------|
| IPCA   | 5,79%  | 4,62%  | 4,76%               |
| SELIC  | 10,75% | 13,75% | 11,25% <sup>3</sup> |

Esses dados sugerem que a economia brasileira está enfrentando um ciclo de **volatilidade** com relação à inflação e à taxa de juros. A necessidade de aumentar a Selic novamente em 2024 reflete preocupações com o controle inflacionário.

As altas taxas de juros impactam negativamente o consumo e os investimentos, podendo desacelerar o crescimento econômico. Isso é evidenciado pela expectativa de inflação ainda elevada e pela necessidade do Banco Central de ajustar sua política monetária frequentemente, conforme tem-se observado nas últimas reuniões do Copom.

A combinação de inflação acima das metas e ajustes na Selic indica um ambiente econômico desafiador, onde as autoridades precisam equilibrar o crescimento econômico com o controle da inflação. A estabilização dos preços será crucial para sustentar o crescimento econômico nos próximos anos.

### 4.2 Conjuntura Regional

No que concerne o **Cenário Regional**, em linhas gerais, os dados apresentados no PLOA demonstram que Rondônia mantém crescimento econômico moderado, com

<sup>2</sup> Relatório Prisma Fiscal – Relatório Focus – Base: junho/2024.

<sup>3</sup> Reunião Copom - novembro/2024

destaque para o mercado de trabalho resiliente e o saldo positivo no comércio exterior, embora dependa de commodities e precise diversificar mercados a outros setores produtivos.

Isso porque, a economia de Rondônia se mostra amplamente ancorada no setor agropecuário, com destaque para a soja e a carne bovina liderando as exportações, tendo a China e o Irã são os principais parceiros comerciais do estado.

Por outro lado, as importações refletem a necessidade de insumos cruciais para a produção agrícola, como fertilizantes e produtos derivados do petróleo.

## **5. SITUAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA DO ESTADO**

O Governador do Estado apresentou em conjunto com o projeto de lei do orçamento anual, exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Estado de Rondônia no exercício de 2025, em atendimento ao que preceitua o art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com levantamento realizado em setembro de 2024.

### **5.1 Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria**

No tocante à receita da categoria econômica corrente, as originadas de receita líquida de impostos, taxas e contribuições de melhoria, foram realizadas o montante significativo de **R\$ 6.365.445.101** (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e um reais), o que representando **65%** da previsão atualizada. Sendo o **ICMS** a receita de maior relevância, representando um montante líquido arrecadado de **R\$ 5.107.048,374** (cinco milhões, cento e sete mil quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), seguido pelo **Imposto de Renda** e **R\$ 560.389.518** (quinhentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e dezoito reais), e o **IPVA** na ordem de **R\$ 544.533.740** (quinhentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais), respectivamente.

### **5.2 Resultado Orçamentário**

O quadro IV da exposição apresenta uma receita total atualizada para o exercício 2024 de R\$ 14.972.075.712,84 (quatorze bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, setenta e cinco mil, setecentos e doze reais, oitenta e quatro centavos), para uma arrecadação de R\$ 9.945.662.420,12 (nove bilhões, novecentos e quarenta e cinco

milhões, seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos), o que representa **66,4% em** relação ao valor previsto.

Considerando os percentuais da receita realizada, caso se mantenha constante o volume de arrecadação, a situação denota para uma possível frustração de receita ao final do exercício.

Quanto a despesas realizadas (liquidadas) somam R\$ 8.343.707.350,43 (oito bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, setecentos e sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), apresentando um superávit de R\$ 1.601.955.069,69 (um bilhão, seiscentos milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e nove centavos), quando comparado com a receita realizada, o que, segundo o documento, demonstra o esforço do Governo em manter controle das contas públicas na forma determinada por esta Casa de Leis.

### **5.3 Receita PLOA 2025**

A receita orçamentária do Projeto de Lei de Orçamento para o exercício de 2025 estima o montante de **R\$ 17.216.164.765** (dezessete bilhões, duzentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais), dividido em Orçamento Fiscal **R\$ 12.087.137.496** (doze bilhões oitenta e sete milhões cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais) e Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 5.129.027.269** (cinco bilhões cento e vinte e nove milhões vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais).

Comparada com a previsão inicial da Lei Orçamentária Anual de 2024, cujo montante era de **R\$ 16.077.435.997** (dezesseis bilhões, setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), orçamento do corrente exercício representa um aumento de **6,61%**. Sendo, portanto, superior ao IPCA dos últimos 12 meses, que está em 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento).

Outrossim, no quadro a seguir, demonstra a participação e distribuição de recursos aos Poderes e Órgãos autônomos, levando em consideração as fontes/destinação 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 501 - Outros Recursos não Vinculados, conforme § 2º do artigo 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

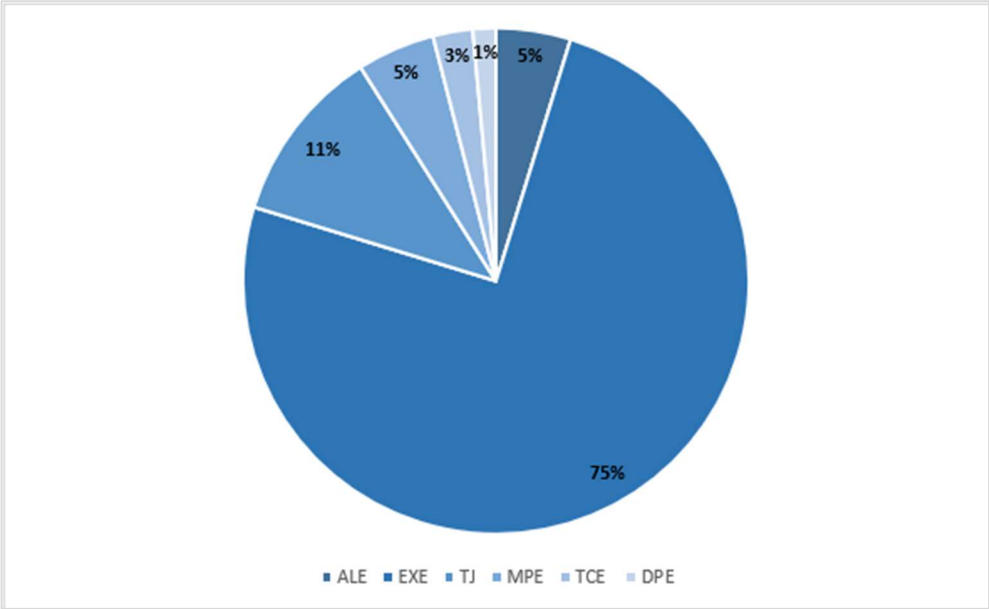


**Tabela 2 – Repartição da dotação por Poderes e Órgãos autônomos**

| ÓRGÃO/PODER            | PERCENTUA      | VALOR                    |
|------------------------|----------------|--------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 4,77%          | 519.823.561,00           |
| PODER EXECUTIVO        | 74,95%         | 8.167.877.031,00         |
| PODER JUDICIÁRIO       | 11,29%         | 1.230.358.073,00         |
| MINISTÉRIO PÚBLICO     | 4,98%          | 542.708.876,00           |
| TRIBUNAL DE CONTAS     | 2,54%          | 276.803.322,00           |
| DEFENSORIA PÚBLICA     | 1,47%          | 160.197.198,00           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>100,00%</b> | <b>10.897.768.061,00</b> |

Fonte: PLOA 2024

**Gráfico 1 - Repartição da dotação por Poderes e Órgãos autônomos**



Portanto, ponto importante a ser destacado diz respeito ao descrito no Parágrafo único do artigo 68 da Lei 5.832 de 16 de julho de 2024 - LDO-2025, o qual é apresentado que caberá ao Poder Legislativo incluir no Projeto de Lei o Demonstrativo das **emendas de Bancadas**, cujo montante é **R\$ 146.925.103,00** (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil cento e três reais), correspondente a 1% da Receita Corrente Líquida (RCL), e o anexo XVI que apresenta o detalhamento das **emendas individuais**, perfazendo o valor total de **R\$ 293.850.207,00** (duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e cinquenta mil e duzentos e sete reais, previstos para o próximo exercício.

## 5.4 Metas Fiscais

No que diz respeito ao resultado primário, que tem por finalidade demonstrar a capacidade do Estado de honrar o pagamento do serviço de sua dívida, o valor apurado no Relatório da Execução Orçamentária - RREO do 3º Bimestre de 2024, foi de **R\$ 918.754.115,69** (novecentos e dezoito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil cento e quinze reais e sessenta e nove centavos), enquanto que a meta de resultado primário estabelecida a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2024 foi de **R\$ 51.683.900,00** (cinquenta e um, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos reais), ou seja, a seja, a previsão é de que a meta deverá ser cumprida em 2024.

Além do mais, o Resultado Nominal que evidencia a variação da Dívida Fiscal Líquida, alcançou em junho de 2024 o valor de **R\$ 751.389.094,32** (setecentos e cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e nove mil noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 3º bimestre de 2024.

## 6. DA CONFORMIDADE COM A LEI

O PLOA 2025 encaminhada através da Mensagem nº 203, de 13 de setembro de 2024, vem estruturada conforme a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024 (LDO 2025), no parágrafo único do art. 6º, com os seguintes Quadros orçamentários:

**Tabela 3 – Quadro Anexos Orçamentários**

| item | Demonstrativos Orçamentários                                                    |            |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| I    | Demonstrativo da receita                                                        | Anexo I    |
| II   | Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas         | Anexo II   |
| III  | Demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos                                  | Anexo III  |
| IV   | Demonstrativo da despesa por Função;                                            | Anexo IV   |
| V    | Demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa;                      | Anexo V    |
| VI   | Demonstrativo da despesa por Modalidade de Aplicação;                           | Anexo VI   |
| VII  | Demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;                                     | Anexo VII  |
| VIII | Despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;                                | Anexo VIII |
| IX   | Programa de trabalho;                                                           | Anexo IX   |
| X    | Quadro de detalhamento de dotações;                                             | Anexo X    |
| XI   | Demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos;          | Anexo XI   |
| XII  | Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada;                | Anexo XII  |
| XIII | Demonstrativo da aplicação mínima em educação;                                  | Anexo XIII |
| XIV  | Demonstrativo da aplicação mínima em saúde;                                     | Anexo XIV  |
| XV   | Efeito regionalizado da renúncia de receita sobre as receitas e das despesas; e | Anexo XV   |

|       |                                                     |             |
|-------|-----------------------------------------------------|-------------|
| XVI   | Demonstrativos de Emendas Parlamentares Individuais | Anexo XVI   |
| XVII  | Demonstrativos de Emendas Parlamentares de Bancada  | Anexo XVII  |
| XVIII | Orçamento de Investimento                           | Anexo XVIII |

## 7. RECEITAS

Na tabela a seguir, podemos avaliar as receitas arrecadadas pelo Estado de Rondônia nos exercícios 2022/2025, bem como, é possível fazer a análise comparativa com as receitas previstas no biênio seguinte:

**Tabela 04:** Evolução das principais receitas arrecadadas no Estado

| Receitas arrecadadas                                              | ANO                          |                              |                             |                          | Var %<br>2022/2023 | Var %<br>2024/2025 |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|
|                                                                   | 2022<br>Receita<br>Realizada | 2023<br>Receita<br>Realizada | 2024<br>Receita<br>prevista | 2025<br>Receita prevista |                    |                    |
| <b>1 - RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                 | <b>15.953.745.732</b>        | <b>17.078.756.472</b>        | <b>19.362.711.737</b>       | <b>20.299.972.027</b>    | <b>7,05%</b>       | <b>4,84%</b>       |
| <b>1 - Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria</b>                   | <b>7.371.796.996</b>         | <b>7.802.501.000</b>         | <b>9.519.151.159</b>        | <b>9.934.425.797</b>     | <b>5,84%</b>       | <b>4,36%</b>       |
| ICMS                                                              | 6.016.430.599                | 6.113.516.376                | 7.856.724.103               | 8.010.096.718            | 1,61%              | 1,95%              |
| IPVA                                                              | 504.660.910                  | 629.289.932                  | 544.533.740                 | 626.775.212              | 24,70%             | 15,10%             |
| ITCMD                                                             | 27.833.163                   | 32.152.382                   | 41.117.177                  | 33.480.257               | 15,52%             | -18,57%            |
| IPRF                                                              | 620.876.524                  | 812.443.460                  | 853.573.975                 | 1.021.439.074            | 30,85%             | 19,67%             |
| Taxas e Contribuição de Melhoria                                  | 201.995.801                  | 215.098.850                  | 223.202.164                 | 242.634.536              | 6,49%              | 8,71%              |
| <b>2. Contribuição</b>                                            | <b>487.702.718</b>           | <b>552.346.963</b>           | <b>532.436.363</b>          | <b>601.717.485</b>       | <b>13,25%</b>      | <b>13,01%</b>      |
| <b>3 - Receita Patrimonial</b>                                    | <b>884.680.246</b>           | <b>698.594.101</b>           | <b>805.224.056</b>          | <b>866.170.242</b>       | <b>-21,03%</b>     | <b>7,57%</b>       |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 809.508.241                  | 613.138.576                  | 714.245.351                 | 779.173.759              | -24,26%            | 9,09%              |
| Outras Receitas Patrimoniais                                      | 75.172.005                   | 85.455.526                   | 90.978.705                  | 86.996.483               | 13,68%             | -4,38%             |
| <b>4 - Receita Agropecuária</b>                                   | <b>0</b>                     | <b>0</b>                     | <b>0</b>                    | <b>0</b>                 | <b>0,00%</b>       | <b>0,00%</b>       |
| <b>5 - Receita Industrial</b>                                     | <b>0</b>                     | <b>0</b>                     | <b>0</b>                    | <b>0</b>                 | <b>0,00%</b>       | <b>0,00%</b>       |
| <b>6 - Receita de Serviços</b>                                    | <b>415.605.539</b>           | <b>481.567.665</b>           | <b>440.951.361</b>          | <b>497.468.478</b>       | <b>15,87%</b>      | <b>12,82%</b>      |
| <b>7 - Transferências Correntes</b>                               | <b>6.382.202.559</b>         | <b>7.159.153.394</b>         | <b>7.617.016.165</b>        | <b>8.029.742.357</b>     | <b>12,17%</b>      | <b>5,42%</b>       |
| Cota-Parte FPE - Principal                                        | 4.350.513.881                | 4.792.396.197                | 5.211.173.017               | 5.501.025.428            | 10,16%             | 5,56%              |
| Transf. Financ.Do Icms -Deson. Lc.87/96-Princ                     | 0                            | 0                            | 0                           | 0                        | 0,00%              | 0,00%              |
| Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal                           | 24.894.457                   | 24.356.426                   | 30.281.324                  | 25.029.479               | -2,16%             | -17,34%            |
| Transferências do FUNDE                                           | 1.363.665.288                | 1.441.392.096                | 1.730.060.350               | 1.774.898.864            | 5,70%              | 2,59%              |
| Outras Transferências Correntes                                   | 643.128.932                  | 901.008.675                  | 645.501.474                 | 728.788.586              | 40,10%             | 12,90%             |
| <b>9 - Outras Receitas Correntes</b>                              | <b>411.757.674</b>           | <b>384.593.348</b>           | <b>447.932.633</b>          | <b>370.447.668</b>       | <b>-6,60%</b>      | <b>-17,30%</b>     |
| <b>2 - DEDUÇÕES (II)</b>                                          | <b>-4.354.139.669</b>        | <b>-4.531.272.222</b>        | <b>-5.326.392.395</b>       | <b>-5.609.167.108</b>    | <b>4,07%</b>       | <b>5,31%</b>       |
| Transferências Constitucionais e Legais                           | -1.761.752.646               | -1.909.352.479               | -2.236.594.009              | -2.314.799.718           | 8,38%              | 3,50%              |
| Contrib. do Servidor para Plano Previdência                       | -487.702.718                 | -552.346.963                 | -532.436.363                | -601.717.485             | 13,25%             | 13,01%             |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS | -14.752.800                  | -4.679.736                   | -58.793.221                 | 0                        | -68,28%            | -100,00%           |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários             | -252.351.687                 | -69.044.531                  | -216.505.480                | -345.748.132             | -72,64%            | 59,69%             |
| Dedução para Formação do FUNDEB                                   | -1.837.579.820               | -1.995.848.514               | -2.282.063.322              | -2.346.901.773           | 8,61%              | 2,84%              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)</b>                      | <b>11.599.606.063</b>        | <b>12.547.484.250</b>        | <b>14.036.319.342</b>       | <b>14.690.804.919</b>    | <b>8,17%</b>       | <b>4,66%</b>       |

Fonte: PLOA 2025 /RREO 2022-2024

Verifica-se que o Governo prevê crescimento de **4,84%** da arrecadação das receitas correntes na comparação do previsto no biênio 2024/2025, o que se mostra menor que a evolução do realizado no biênio 2022/2023, que representou **7,05%**.

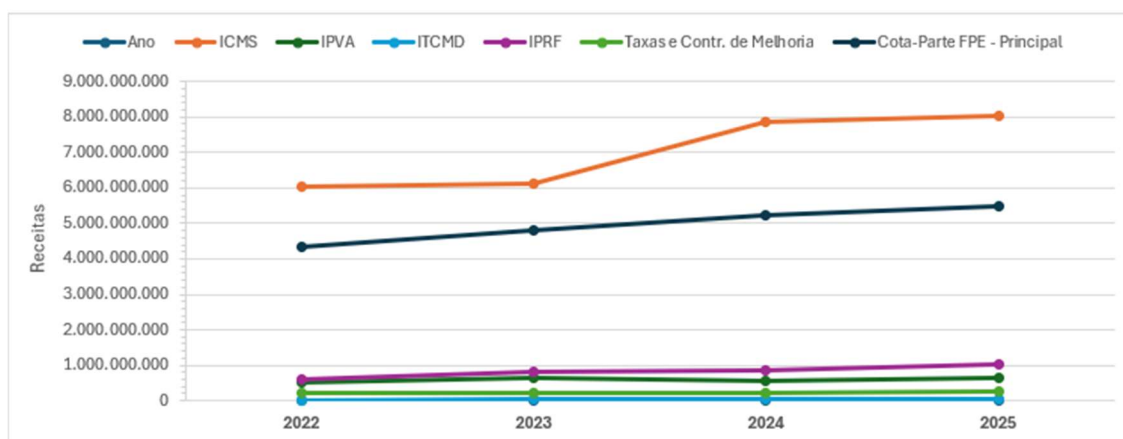
Além disso, importante observar que a projeção de crescimento da receita para o próximo exercício é bem próxima do teto da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que é de **4,5%**, caso se mantenha atingida, praticamente deutraliza o crescimento real da receita para o próximo exercício.

**Tabela 5: Principais receitas arrecadadas do Estado**

| Receitas                   | Receita Realizada | Receita Realizada | Receita prevista | Receita prevista |
|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
|                            | 2022              | 2023              | 2024             | 2025             |
| ICMS                       | 6.016.430.599,37  | 6.113.516.376,24  | 7.856.724.103,00 | 8.010.096.718,00 |
| IPVA                       | 504.660.909,60    | 629.289.931,87    | 544.533.740,00   | 626.775.212,00   |
| ITCMD                      | 27.833.162,70     | 32.152.382,20     | 41.117.177,00    | 33.480.257,00    |
| IPRF                       | 620.876.523,63    | 812.443.460,04    | 853.573.975,00   | 1.021.439.074,00 |
| Taxas e Contr. de Melhoria | 201.995.800,80    | 215.098.849,89    | 223.202.164,00   | 242.634.536,00   |
| Cota-Parte FPE - Principal | 4.350.513.880,93  | 4.792.396.196,90  | 5.211.173.017,00 | 5.501.025.428,00 |

Fonte: PLOA 2025

**Gráfico 2: Variação na arrecadação das principais receitas**



## 7.1 Renúncia De Receitas

As renúncias de receitas compreendem os diversos benefícios fiscais concedidos pelo Estado, como imunidade, anistia, remissão, isenção redução de base de cálculo ou créditos presumidos de tributos de competência estadual, o qual são concedidos de pela própria constitucional federal ou legislação infraconstitucional com propósitos extrafiscais e para fiscais.

No quadro abaixo, oriundo do LDO 2025 aprovada, é possível identificar os benefícios fiscais previstos para o próximo triênio (2024-2026).

**Imagem 1 - Benefícios fiscais previstos na LDO 2024.**

| Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita |                            |                                                                  | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |               |               | COMPENSAÇÃO |
|-------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|-------------|
| TRIBUTOS                                        | MODALIDADE                 | SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS                                  | 2024                         | 2025          | 2026          |             |
| Taxas                                           | Redução de Base de Cálculo | Usuários dos Serviços de Habitação e Veículos                    | 28.007.153,30                | 30.551.138,76 | 33.290.174,42 |             |
| ICMS                                            | Isenção                    | C - Indústria de Transformação                                   | 12.301.275,00                | 12.973.724,20 | 13.659.307,68 |             |
| ICMS                                            | Isenção                    | Q - Saúde humana e serviços sociais                              | 193.242,05                   | 203.805,63    | 214.575,53    |             |
| ICMS                                            | Redução de Base de Cálculo | G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)           | 5.748.796,19                 | 6.063.054,13  | 6.383.450,17  |             |
| ICMS                                            | Redução de Base de Cálculo | A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura | 10.508.388,00                | 11.082.829,03 | 11.668.490,05 |             |
| ICMS                                            | Redução de Aliquota        | Combustíveis                                                     | 870.000,00                   | 917.558,55    | 966.046,01    |             |
| ICMS                                            | Redução de Base de Cálculo | G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)           | 65.995.836,96                | 66.246.378,52 | 66.501.813,67 |             |

R\$ 1,00

|              |                            |                                                            |                       |                         |                         |
|--------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| ICMS         | Crédito Presumido          | J - Informação e comunicação                               | 1.161.082,62          | 1.224.553,20            | 1.289.263,49            |
| ICMS         | Crédito Presumido          | G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)     | 14.084.518,28         | 14.840.182,60           | 15.610.606,56           |
| ICMS         | Crédito Presumido          | H - Transportes, armazenagem e correio                     | 339.247,15            | 357.792,10              | 376.699,27              |
| ICMS         | Crédito Presumido          | Programa de Incentivo Tributário                           | 771.582.263,47        | 813.760.807,90          | 856.763.184,04          |
| ICMS         | Crédito Presumido          | Q - Saúde humana e serviços sociais                        | 6.833.181,52          | 7.206.717,39            | 7.587.549,16            |
| ICMS         | Isenção                    | O - Administração pública, defesa e seguridade social      | 51.195,53             | 53.994,13               | 56.847,40               |
| ICMS         | Redução de Base de Cálculo | H - Transportes, armazenagem e correio                     | 2.602.337,60          | 2.744.594,39            | 2.889.629,73            |
| IPVA         | Isenção                    | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 61.353.285,11         | 61.382.817,05           | 61.412.953,35           |
| <b>TOTAL</b> |                            |                                                            | <b>981.631.802,78</b> | <b>1.029.609.947,58</b> | <b>1.078.670.590,53</b> |

Fonte: DETRAN-PLAN, ABR/2023. Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN. Data da Emissão: 05/04/23, Hora da Emissão: 10:00.

Fonte: LDO 2025

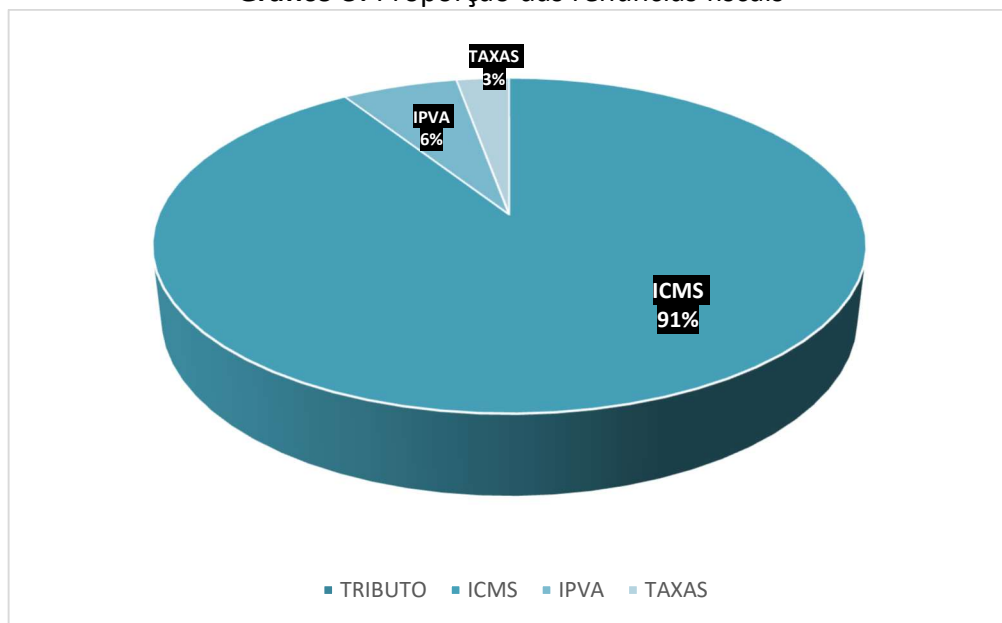
Na tabela a seguir, apresentamos os valores da renúncia de receita prevista na LDO 2025, segregada por tributo, destacando a isenção do IPVA em razão do Programa de Incentivo à Habilitação, denominado “CNH Social” aprovado pela Lei n. 5.714/2023.

**Tabela 6: Renúncia de Receitas por tributo**

| TRIBUTOS     | 2024                  | 2025                    | 2026                    |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| ICMS         | 892.271.364,37        | 937.675.991,75          | 983.967.462,76          |
| IPVA         | 61.353.285,11         | 61.382.817,05           | 61.412.953,35           |
| TAXAS        | 28.007.153,30         | 30.551.138,78           | 33.290.174,42           |
| <b>TOTAL</b> | <b>981.631.802,78</b> | <b>1.029.609.947,58</b> | <b>1.078.670.590,53</b> |

Fonte: LDO 2025

**Gráfico 3: Proporção das renúncias fiscais**



Outrossim, pode-se verificar que o Estado de Rondônia prevê no PLOA para o próximo exercício **R\$ 979,2 milhões em benefícios fiscais** de diversas naturezas, que impactam diretamente na arrecadação estadual, ainda, que esse montante já esteja deduzido da estimativa de receita do PLOA 2025 (Anexo XV), com possíveis ações de

compensação, e das metas de resultado primário estabelecidas na LDO.

Cabe destacar que montante de benefícios fiscais do ICMS representam **11% da arrecadação** prevista, contudo, não foi possível identificar de forma pormenorizada no PLOA apresentado as respectivas medidas de compensação para atenuar os impactos da renúncia de receitas, tais como: aumento permanente de outras receitas ou redução permanente de outras despesas, conforme preve o inciso II, art. 5º da LRF.

**Além disso, sugere-se oficial o Executivo para apresentar relatório pormenorizado, com detalhamento dos efeitos positivos da concessão dos referidos benefícios para sociedade rondoniense, tais como: impactos na geração de emprego e renda, desenvolvimtno social e econômico, melhoria do meio ambiente, etc.**

**Imagem 2 - Efeito regionalizado da renúncia de receita para a LOA**

| REGIÕES DE PLANEJAMENTO |                                                        |                                                            |             |             |            |            |           |             |             |             |            |            |            | Medida de Compensação                                                                                        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|------------|-----------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TRIBUTOS                | BENEFÍCIO                                              | SETOR/PROGRAMA                                             | TOTAL GERAL | I           | II         | III        | IV        | V           | VI          | VII         | VIII       | IX         | X          |                                                                                                              |
| ICMS                    | Crédito Presumido                                      | G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)     | 46.458.279  | 28.975.528  | 1.015.051  | 80.765     | 0         | 11.423.929  | 2.791.351   | 1.367.746   | 798.118    | 0          | 5.791      | A renúncia foi considerada na estimativa da receita, conforme art. 14, inciso I, da LRF                      |
|                         | Crédito Presumido                                      | H - Transportes, armazenagem e correio                     | 383.628     | 0           | 0          | 0          | 0         | 383.440     | 0           | 0           | 188        | 0          | 0          |                                                                                                              |
|                         | Crédito Presumido                                      | Programa de Incentivo Tributário                           | 720.457.372 | 65.999.460  | 65.522.891 | 87.375.518 | 768.723   | 135.635.290 | 158.942.670 | 114.060.289 | 43.414.954 | 39.952.951 | 8.784.626  |                                                                                                              |
|                         | Crédito Presumido                                      | Q - Saúde humana e serviços sociais                        | 10.267.541  | 305.238     | 0          | 0          | 1.319.762 | 177.719     | 12.569      | 0           | 0          | 0          | 8.452.252  |                                                                                                              |
|                         | CRÉDITO PRESUMIDO                                      |                                                            | 777.566.821 | 95.280.227  | 66.537.942 | 87.456.283 | 2.088.485 | 147.620.377 | 161.746.591 | 115.428.036 | 44.213.261 | 39.952.951 | 17.242.670 |                                                                                                              |
|                         | Diferimento                                            | C - Indústria de Transformação                             | 7.667.832   | 7.667.832   | 0          | 0          | 0         | 0           | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          |                                                                                                              |
|                         | DIFERIMENTO                                            |                                                            | 7.667.832   | 7.667.832   | 0          | 0          | 0         | 0           | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          |                                                                                                              |
|                         | Isenção                                                | O - Administração pública, defesa e seguridade social      | 4.737       | 81          | 491        | 0          | 0         | 1.139       | 0           | 2.349       | 0          | 465        | 212        |                                                                                                              |
|                         | Isenção                                                | Outros (Veículos PCD)                                      | 941.305     | 941.305     | 0          | 0          | 0         | 0           | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          |                                                                                                              |
|                         | Isenção                                                | H - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes  | 23.985.141  | 23.985.141  | 0          | 0          | 0         | 0           | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          |                                                                                                              |
|                         | ISENÇÃO                                                |                                                            | 24.931.183  | 24.926.527  | 491        | 0          | 0         | 1.139       | 0           | 2.349       | 0          | 465        | 212        |                                                                                                              |
|                         | Redução de Base de Cálculo                             | G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)     | 133.307.353 | 130.361.842 | 617.306    | 149.819    | 142.680   | 55.659      | 335.913     | 155.994     | 1.310.096  | 2.609      | 175.436    |                                                                                                              |
|                         | Redução de Base de Cálculo                             | H - Transportes, armazenagem e correio                     | 4.197.225   | 3.403.908   | 0          | 0          | 0         | 793.317     | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          |                                                                                                              |
|                         | REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO                             |                                                            | 137.504.579 | 133.765.750 | 617.306    | 149.819    | 142.680   | 848.976     | 335.913     | 155.994     | 1.310.096  | 2.609      | 175.436    |                                                                                                              |
| IPVA                    | Isenção de IPVA                                        | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 691.100     | 573.586     | 29.468     | 5.653      | 3.950     | 12.764      | 19.524      | 10.793      | 4.986      | 0          | 30.377     | A compensação se efetivará pelo aumento da receita proveniente do aumento da Unidade de Padrão Fiscal - UPF. |
|                         | ISENÇÃO - IPVA                                         |                                                            | 691.100     | 573.586     | 29.468     | 5.653      | 3.950     | 12.764      | 19.524      | 10.793      | 4.986      | 0          | 30.377     |                                                                                                              |
| TAXAS                   | Alteração de Aliquota e Modificação de Base de Cálculo | Setor Pecuário: Pequeno e Médio Produto Rural              | 213.625     | 72.201      | 5.317      | 19.353     | 0         | 25.626      | 37.536      | 31.900      | 21.586     | 106        | 0          |                                                                                                              |
| TAXAS                   | Redução de base de cálculo                             | Taxas de serviços e outras - DETRAN/RO                     | 30.551.139  | 8.230.477   | 4.148.845  | 1.503.116  | 1.246.486 | 3.736.404   | 3.837.223   | 3.385.066   | 2.728.217  | 1.032.628  | 702.676    | Intensificação atividade-finalística (Educação e Fiscalização), e redução proporcional de despesas.          |
| TAXAS                   | Alteração de Aliquota                                  | Transportes Intermunicipais - AGERO                        | 98.800      | 98.800      | 0          | 0          | 0         | 0           | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | Elevação e criação de taxas no Projeto da Lei Complementar n.º 366/2007                                      |
| TOTAL                   |                                                        |                                                            | 979.225.078 | 270.615.399 | 71.339.368 | 89.134.224 | 3.481.601 | 152.245.287 | 165.976.787 | 119.014.137 | 48.278.144 | 40.988.760 | 18.151.371 |                                                                                                              |

Fonte: PLOA 2025 (anexo XV)

No quadro apresentado na Imagem II, extraído do anexo VI do PLOA 2025, temos o demonstrativo do efeito regionalizado da renúncia da receita fiscal sobre o orçamento, extraído do PLOA 2025, em que podemos constatar que o crédito presumido de ICMS representa **79,4%** do valor total, que em valores nominais perfaz o montante de **R\$ 777,5 milhões**, sendo que desse total, **92,6%, ou seja, R\$ 720,4 milhões** refere-se a benefícios destinados a atender o Programa de Incentivo Tributário do Estado. Em segundo lugar, aparece a redução da base de cálculo das taxas aplicada aos usuários dos serviços de habilitação e veículos, correspondem a **3,12%** do total, que em valores nominais perfaz o valor de **R\$ 30,5 milhões**.

Além disso, no tocante aos benefícios fiscais estimados por região de planejamento do Estado, é possível identificar que as regiões mais representativas com relação aos montantes de renúncias de receitas se concentram nas **regiões I e VI, com R\$ 270,5 e 165,9 milhões**, respectivamente.

## 8. DESPESAS

O art. 4º do PLOA 2025 estabelece o valor da despesa total, no mesmo valor da receita total, sendo fixada em **R\$ 17.216.164.765 (dezessete bilhões, duzentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, sendo R\$ 12.087.137.496 (doze bilhões, oitenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais) no orçamento fiscal, e R\$ 5.129.027.269 (cinco bilhões, cento e vinte e nove milhões, vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais). no orçamento da seguridade social.

A Tabela abaixo apresenta as dotações segregadas por Grupo de Natureza das Despesas (GND) previstas para 2025, comprada com a previsão inicial da LOA 2024, bem como o histórico comparativo da execução no biênio 2022-2023:

**Tabela 07:** Comparativo de despesas dos poderes – Por GND (2022-2025)

| Grupo de natureza de despesa    | 2022                  | 2023                  | Var %<br>2022/2023 | 2024                  | 2025                  | Var %<br>2024/2025 |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
|                                 | Desp.<br>Empenhada    | Desp.<br>Empenhada    |                    | Dotação Inicial       | Dotação Inicial       |                    |
| 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 6.277.598.711         | 7.107.550.002         | 13,22%             | 9.286.854.076         | 8.983.548.907         | -3,27%             |
| 02 - Juros e Encargos da Dívida | 121.492.644           | 128.183.343           | 5,51%              | 110.861.938           | 151.874.964           | 36,99%             |
| 03 - Outras Despesas Correntes  | 3.681.960.804         | 4.258.891.599         | 15,67%             | 5.011.839.923         | 5.775.211.713         | 15,23%             |
| 04 - Investimentos              | 1.349.735.234         | 1.254.907.102         | -7,03%             | 1.464.265.154         | 1.229.234.455         | -16,05%            |
| 05 - Inversões Financeiras      | 59.420.913            | 1.000.000             | -98,32%            | 101.819.493           | 1.002.500             | -99,02%            |
| 06 - Amortização da Dívida      | 99.476.489            | 97.603.259            | -1,88%             | 31.782.620            | 116.562.482           | 266,75%            |
| 09- - Reserva de Contingência   | 0                     | 0                     | 0,00%              | 70.012.793            | 958.729.744           | 1269,36%           |
| 10 - Despesas Intra-Orçament.   | 722.449.263           | 757.634.189           | 4,87%              | 0                     | 0                     | 0,00%              |
|                                 | <b>12.312.134.058</b> | <b>13.605.769.494</b> | <b>10,51%</b>      | <b>16.077.435.997</b> | <b>17.216.164.765</b> | <b>7,08%</b>       |

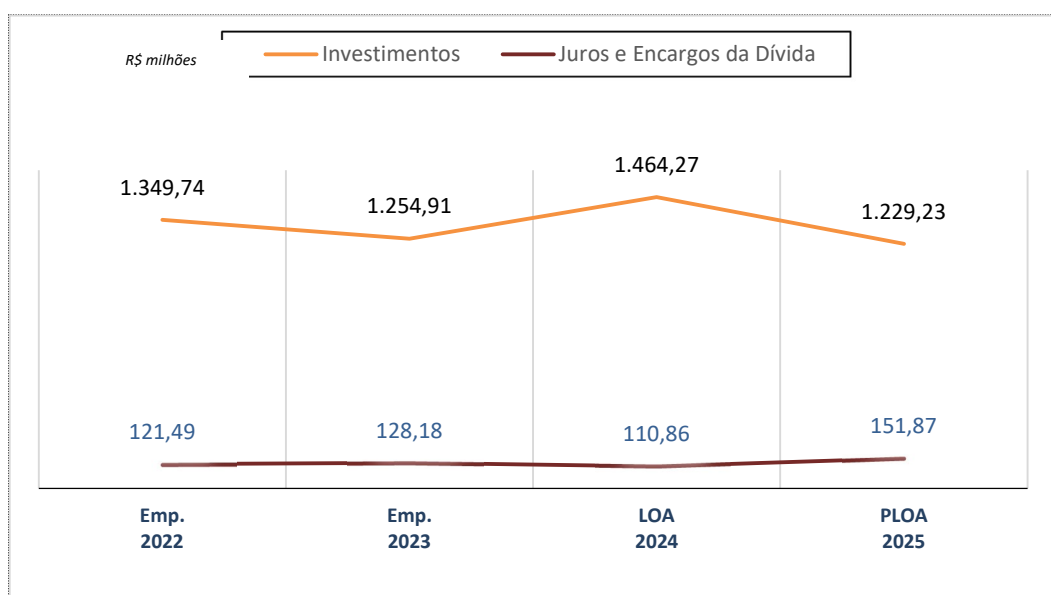
Fonte: anexo V – PLOA 2024-2025 e RREO 2022-2023



Analisando o demonstrativo por grupos de natureza de despesa (GND) nas previsões iniciais de 2024-2025, é possível atestar uma pequena diminuição nas dotações do grupo “pessoal e encargos sociais” em **3,27%**, o que de certa forma interrompe a tendência de crescimento observado no realizado do biênio anterior que apresentou uma variação de **13,22%**, bem acima da inflação do período que ficou em **4,62%**.

Além disso, chama atenção o aumento das dotações destinada ao pagamento “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” que apresentaram uma variação de **36,99** e **266,75%**, respectivamente, o que pode sinalizar uma tendência do aumento do endividamento destinado ao custeio da máquina, isso porque, conforme análise do gráfico a seguir, podemos observar a diminuição das dotações destinadas a investimentos, frente o aumento da verba destinada para pagamento de juros e encargos da dívida.

**Gráfico 04 – Investimento/Juros Enc. Dívida – ( 2022-2025)**



Noutro viés, um ponto relevante a ser avaliado pelos nobres debutados é o aumento da dotação destinada a “Reserva de contingência” que apresentou uma variação de **1.269%**, quando comparada com a dotação inicial da LOA anterior. Analisando este item no anexo V do PLOA 2025, observa-se a previsão de **R\$ 958,7** milhões destinada a reserva de contingência, deste total, **R\$ 885,3 milhões** são de recursos oriundos da esfera seguridade social alocado nesta verba.

O valor considerado no PLOA 2025 representa **6,53%** da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para o exercício, oriundos do orçamento fiscal e da **seguridade social**, o que destoa dos parâmetros estabelecidos na LEI N° 5.832, de 16 julho de 2024 (LDO



2025), cujo art. 10 dispõe:

Art. 10. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída, **exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos) e, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025** e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Em razão do exposto, recomenda-se oficialiar a SEPOG no sentido de ofertar os devidos esclarecimentos referente ao percentual acima do limite estabelecido na LDO 2025, acerca da utilização de recursos oriundo do orçamento da esfera da seguridade social.**

No art. 5º do PLOA 2025 apresenta o quadro de despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, com detalhamento da programação na esfera Fiscal e Seguridade Social, bem como, das suas respectivas fontes de recursos, do qual extraímos as informações para demonstrar as dotações de cada unidade orçamentárias e suas variações comparativas dos exercícios 2023-2025, conforme Tabela 08.

**Tabela 08: Comparativo por Poder e Unidade Orçamentária – (2023-2025)**

| Poderes/Órgãos                                                   | Sigla     | 2023                     |               | 2024                     |               | 2025                     |               | Variação      | Variação      |
|------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                  |           | Dotação Inicial          | %             | Dotação Inicial          | %             | Dotação Inicial          | %             |               |               |
| <b>PODEER LEGISLATIVO</b>                                        |           | <b>656.987.600,00</b>    | <b>4,90%</b>  | <b>797.623.767,00</b>    | <b>4,96%</b>  | <b>833.777.050,00</b>    | <b>4,84%</b>  | <b>21,41%</b> | <b>4,53%</b>  |
| 010001-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA              | ALE       | 408.522.013,00           | 3,05%         | 496.609.262,00           | 3,09%         | 519.823.562,00           | 3,02%         | 21,56%        | 4,67%         |
| 020001-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA                  | TCE       | 245.565.587,00           | 1,83%         | 296.225.505,00           | 1,84%         | 308.816.488,00           | 1,79%         | 20,63%        | 4,25%         |
| 020011-FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS             | FDI       | 2.900.000,00             | 0,02%         | 4.789.000,00             | 0,03%         | 5.137.000,00             | 0,03%         | 65,14%        | 7,27%         |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>                                          |           | <b>1.328.931.230,00</b>  | <b>9,92%</b>  | <b>1.796.622.436,00</b>  | <b>11,17%</b> | <b>1.729.781.343,00</b>  | <b>10,05%</b> | <b>35,19%</b> | <b>-3,72%</b> |
| 030001-TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA                 | TJ        | 1.163.223.061,00         | 8,68%         | 1.550.545.369,00         | 9,64%         | 1.462.935.715,00         | 8,50%         | 33,30%        | -5,65%        |
| 030011-FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS               | FUJU      | 165.708.169,00           | 1,24%         | 246.077.067,00           | 1,53%         | 266.845.628,00           | 1,55%         | 48,50%        | 8,44%         |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                        |           | <b>489.392.027,00</b>    | <b>3,65%</b>  | <b>602.677.582,00</b>    | <b>3,75%</b>  | <b>633.460.856,00</b>    | <b>3,68%</b>  | <b>23,15%</b> | <b>5,11%</b>  |
| 290001-MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA                  | MPE       | 472.618.617,00           | 3,53%         | 584.237.582,00           | 3,63%         | 612.254.856,00           | 3,56%         | 23,62%        | 4,80%         |
| 290012-FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO                   | FUNDIMPER | 15.665.960,00            | 0,12%         | 17.140.000,00            | 0,11%         | 19.711.000,00            | 0,11%         | 9,41%         | 15,00%        |
| 290013-FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS                   | FRBL      | 1.107.450,00             | 0,01%         | 1.300.000,00             | 0,01%         | 1.495.000,00             | 0,01%         | 17,39%        | 15,00%        |
| <b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>                                        |           | <b>136.988.261,00</b>    | <b>1,02%</b>  | <b>166.562.366,00</b>    | <b>1,04%</b>  | <b>174.279.842,00</b>    | <b>1,01%</b>  | <b>21,59%</b> | <b>4,63%</b>  |
| 300001-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA                  | DPE       | 129.496.721,00           | 0,97%         | 156.778.106,00           | 0,98%         | 163.797.198,00           | 0,95%         | 21,07%        | 4,48%         |
| 300011-FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA                  | FUNDEP    | 7.491.540,00             | 0,06%         | 9.784.260,00             | 0,06%         | 10.482.644,00            | 0,06%         | 30,60%        | 7,14%         |
| <b>TOTAL DOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS</b>                      |           | <b>2.612.299.118,00</b>  | <b>19,49%</b> | <b>3.363.486.151,00</b>  | <b>20,92%</b> | <b>3.371.299.091,00</b>  | <b>19,58%</b> | <b>28,76%</b> | <b>0,23%</b>  |
| <b>QUANTIDADE DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>                      |           | <b>10</b>                | <b>16,22%</b> | <b>10</b>                |               | <b>10</b>                |               |               |               |
| <b>PODEER EXECUTIVO</b>                                          |           | <b>10.790.537.392,00</b> | <b>80,51%</b> | <b>12.713.949.846,00</b> | <b>79,08%</b> | <b>13.844.865.674,00</b> | <b>80,42%</b> | <b>17,82%</b> | <b>8,90%</b>  |
| <b>Administração Direta</b>                                      |           | <b>6.407.592.553,00</b>  | <b>47,81%</b> | <b>7.697.705.113,00</b>  | <b>47,88%</b> | <b>8.046.752.422,00</b>  | <b>46,74%</b> | <b>20,13%</b> | <b>4,53%</b>  |
| 110003-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                              | PGE       | 106.501.205,00           | 0,79%         | 117.110.870,00           | 0,73%         | 115.855.410,00           | 0,67%         | 9,96%         | -1,07%        |
| 110004-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO                      | SETUR     | 2.964.692,00             | 0,02%         | 3.242.444,00             | 0,02%         | 4.822.000,00             | 0,03%         | 9,37%         | 48,71%        |
| 110005-CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                             | CGE       | 10.819.045,00            | 0,08%         | 15.426.805,00            | 0,10%         | 15.770.867,00            | 0,09%         | 42,59%        | 2,23%         |
| 110006-SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA             | SEDI      | 18.154.001,00            | 0,14%         | 17.059.335,00            | 0,11%         | 19.210.010,00            | 0,11%         | -6,03%        | 12,61%        |
| 110007-SUP EST DE TEC DA INFORMACAO E COMUNICACAO                | SETIC     | 24.036.549,00            | 0,18%         | 29.588.896,00            | 0,18%         | 30.631.005,00            | 0,18%         | 23,10%        | 3,52%         |
| 11.008 SUPERINT. EST. COMPRAS E LICITAÇÃO                        | SUPEL     | 7.996.927,00             | 0,06%         | 10.444.366,00            | 0,06%         | 10.985.841,00            | 0,06%         | 30,60%        | 5,18%         |
| 110009-SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS              | SUGESP    | 129.718.050,00           | 0,97%         | 224.298.293,00           | 1,40%         | 180.520.757,00           | 1,05%         | 72,91%        | -19,52%       |
| 11.020 CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO                             | COGES     | 25.214.454,00            | 0,19%         | 23.719.467,00            | 0,15%         | 33.504.654,00            | 0,19%         | 0,00%         | 0,00%         |
| 130001-SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO             | SEPOG     | 331.198.985,00           | 2,47%         | 419.813.461,00           | 2,61%         | 410.460.466,00           | 2,38%         | 26,76%        | -2,23%        |
| 130006-SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS                 | SEGEPE    | 33.298.281,00            | 0,25%         | 35.255.398,00            | 0,22%         | 37.670.493,00            | 0,22%         | 5,88%         | 6,85%         |
| 130008-SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO                 | SUPEL     | -                        | 0,00%         | -                        | 0,00%         | -                        | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%         |
| 13.009 /31.001 - SUPERINT/SEC. EST. PATRIM. E REGUL. FUNDIÁRIA   | SEPAT     | 10.972.061,00            | 0,08%         | 15.084.989,00            | 0,09%         | 18.865.312,00            | 0,11%         | 37,49%        | 25,06%        |
| 140001-SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS                          | SEFIN     | 211.730.864,00           | 1,58%         | 313.756.490,00           | 1,95%         | 335.817.952,00           | 1,95%         | 48,19%        | 7,03%         |
| 140002-RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN                        | RS-SEFIN  | 1.153.972.861,00         | 8,61%         | 1.358.159.686,00         | 8,45%         | 1.320.955.725,00         | 7,67%         | 17,69%        | -2,74%        |
| 150001-SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA               | SESEDEC   | 1.294.480.635,00         | 9,66%         | 1.533.523.732,00         | 9,54%         | 1.700.651.565,00         | 9,88%         | 18,47%        | 10,90%        |
| 150003-POLICIA CIVIL                                             | PC        | 18.070.664,00            | 0,13%         | 11.245.664,00            | 0,07%         | 12.432.469,00            | 0,07%         | -37,77%       | 10,55%        |
| 150004-CORPO DE BOMBEIRO MILITAR                                 | CBM       | 17.018.789,00            | 0,13%         | 19.518.789,00            | 0,12%         | 9.797.849,00             | 0,06%         | 14,69%        | -49,80%       |
| 150005-POLICIA MILITAR                                           | PM        | 18.143.405,00            | 0,14%         | 22.510.542,00            | 0,14%         | 22.726.408,00            | 0,13%         | 24,07%        | 0,96%         |
| 150006-SUPERINT. DE Polícia Técnico Científica                   | POLITEC   | 1.861.543,00             | 0,01%         | 1.606.543,00             | 0,01%         | 1.608.650,00             | 0,01%         | -13,70%       | 0,13%         |
| 160001-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                          | SEDUC     | 2.296.800.126,00         | 17,14%        | 2.637.838.963,00         | 16,41%        | 2.896.540.092,00         | 16,82%        | 14,85%        | 9,81%         |
| 160004/32.001 - SUPERINT/SEC. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER | SEJUCEL   | 7.346.665,00             | 0,05%         | 7.731.742,00             | 0,05%         | 11.573.178,00            | 0,07%         | 5,24%         | 49,68%        |
| 170002-HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO                      | HBAP      | 50.000,00                | 0,00%         | -                        | 0,00%         | -                        | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%         |
| 170003-HOSPITAL REGIONAL DE CACAOAL                              | HRC       | 50.000,00                | 0,00%         | -                        | 0,00%         | -                        | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%         |
| 170004-HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II                   | HPSJPII   | 50.000,00                | 0,00%         | -                        | 0,00%         | -                        | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%         |
| 170005-POLICLINICA OSVALDO CRUZ                                  | POC       | 50.000,00                | 0,00%         | -                        | 0,00%         | -                        | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%         |
| 170006-CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RO               | CEMETRON  | 50.000,00                | 0,00%         | -                        | 0,00%         | -                        | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%         |

|                                                      |            |                          |                |                          |                |                          |                |               |               |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|---------------|---------------|
| 180001-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL   | SEDAM      | 53.088.171,00            | 0,40%          | 56.849.210,00            | 0,35%          | 60.019.708,00            | 0,35%          | 7,08%         | 5,58%         |
| 190001-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  | SEAGRI     | 24.291.194,00            | 0,18%          | 84.780.480,00            | 0,53%          | 74.871.532,00            | 0,43%          | 249,02%       | -11,69%       |
| 210001-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA               | SEIUS      | 344.699.424,00           | 2,57%          | 381.175.860,00           | 2,37%          | 418.171.372,00           | 2,43%          | 10,58%        | 9,71%         |
| 230001-SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL   | SEAS       | 41.124.876,00            | 0,31%          | 197.996.702,00           | 1,23%          | 184.269.542,00           | 1,07%          | 381,45%       | -6,93%        |
| 23.002 SUPERINT. ESTADUAL DO INDIGENA                | SUP IND    | -                        | 0,00%          | 3.552.273,00             | 0,02%          | 3.556.176,00             | 0,02%          | 0,00%         | 0,11%         |
| 270001-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERV PUBLICOS | SEOSP      | 223.839.086,00           | 1,67%          | 156.414.113,00           | 0,97%          | 115.463.389,00           | 0,67%          | 0,00%         | -26,18%       |
| <b>Fundos</b>                                        |            | <b>3.307.099.560,00</b>  | <b>24,67%</b>  | <b>3.754.896.060,00</b>  | <b>23,36%</b>  | <b>4.498.701.768,00</b>  | <b>26,13%</b>  | <b>13,54%</b> | <b>19,81%</b> |
| 110010-FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO  | FUMORPGE   | 5.014.897,00             | 0,04%          | 5.937.159,00             | 0,04%          | 6.079.065,00             | 0,04%          | 18,39%        | 2,39%         |
| 110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PPP-RO                  | FUNPPP     | 8.240.130,00             | 0,06%          | 12.593.970,00            | 0,08%          | 13.989.634,00            | 0,08%          | 0,00%         | 0,00%         |
| 110013-FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO   | FIDER      | 20.570.614,00            | 0,15%          | 48.007.291,00            | 0,30%          | 49.173.975,00            | 0,29%          | 133,38%       | 2,43%         |
| 110016-FUNDO ESTAD. DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDEC   | FUDEC      | 143.304,00               | 0,00%          | 413.211,00               | 0,00%          | 389.906,00               | 0,00%          | 188,35%       | -5,64%        |
| 110017-FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPR. E RENDA D   | FETERON    | 202.112,00               | 0,00%          | 69.521,00                | 0,00%          | 72.996,00                | 0,00%          | 0,00%         | 5,00%         |
| 130011-FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON                | FUNPRERON  | -                        | 0,00%          | -                        | 0,00%          | -                        | 0,00%          | 0,00%         | 0,00%         |
| 130012-FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO DO IPERON   | FUNPRECAP  | -                        | 0,00%          | -                        | 0,00%          | -                        | 0,00%          | 0,00%         | 0,00%         |
| 130019-FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA URBANA     | FRFUR      | 2.822.671,00             | 0,02%          | -                        | 0,00%          | -                        | 0,00%          | 0,00%         | 0,00%         |
| 140011-FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO | FITHA      | 144.348.358,00           | 1,08%          | 155.913.090,00           | 0,97%          | 136.465.735,00           | 0,79%          | 8,01%         | -12,47%       |
| 140012-FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA  | FAUNDAT    | 36.323.980,00            | 0,27%          | 30.272.085,00            | 0,19%          | 29.884.301,00            | 0,17%          | -16,66%       | -1,28%        |
| 140025 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO IPERON    | FUNPRECAP  | 1.343.963.311,00         | 10,03%         | 1.309.317.547,00         | 8,14%          | 1.913.682.475,00         | 11,12%         | -2,58%        | 46,16%        |
| 150011-FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL         | FURESPO    | 3.262.019,00             | 0,02%          | 3.289.361,00             | 0,02%          | 2.398.714,00             | 0,01%          | 0,84%         | -27,08%       |
| 150014-FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR | FUNESBOM   | 17.573.750,00            | 0,13%          | 20.631.125,00            | 0,13%          | 25.455.261,00            | 0,15%          | 17,40%        | 23,38%        |
| 150015-FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR     | FUNRESPOM  | 814.707,00               | 0,01%          | 1.028.270,00             | 0,01%          | 726.560,00               | 0,00%          | 26,21%        | -29,34%       |
| 150017-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA           | FUNSP      | 3.000,00                 | 0,00%          | 34.239.180,00            | 0,21%          | 34.834.684,00            | 0,20%          | 1141206,00%   | 1,74%         |
| 160013-FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLV. DA CULTURA       | FEDEC      | -                        | 0,00%          | -                        | 0,00%          | -                        | 0,00%          | 0,00%         | 0,00%         |
| 170010-FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO ENTORPECENTE | FESPREN    | 930.000,00               | 0,01%          | 750.000,00               | 0,00%          | 732.764,00               | 0,00%          | -19,35%       | -2,30%        |
| 170012-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE                       | FES        | 1.380.830.561,00         | 10,30%         | 1.750.419.327,00         | 10,89%         | 2.123.980.339,00         | 12,34%         | 26,77%        | 21,34%        |
| 170013-FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANT. DO HEURO EM P    | FUN-HEURON | 231.745.381,00           | 1,73%          | 234.733.598,00           | 1,46%          | 7.384.120,00             | 0,04%          | 0,00%         | -96,85%       |
| 180011-FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL          | FEPRAM     | 16.744.954,00            | 0,12%          | 19.565.211,00            | 0,12%          | 20.015.374,00            | 0,12%          | 16,84%        | 2,30%         |
| 180012-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS           | -          | 279.910,00               | 0,00%          | 1.665.101,00             | 0,01%          | 2.350.444,00             | 0,01%          | 0,00%         | 41,16%        |
| 180013-FUNDO ESTAD. DE GOVERNANCA CLIMATICA E SERV   | -          | 1.236.537,00             | 0,01%          | 1.236.537,00             | 0,01%          | 704.620,00               | 0,00%          | 0,00%         | -43,02%       |
| 190011-FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDONIA  | FUNCAFÉ    | 267.475,00               | 0,00%          | 190.228,00               | 0,00%          | 308.850,00               | 0,00%          | -28,88%       | 62,36%        |
| 190014-FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL             | FESA       | 14.128.526,00            | 0,11%          | 18.541.000,00            | 0,12%          | 30.952.000,00            | 0,18%          | 31,23%        | 66,94%        |
| 190017-FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA | PROLEITE   | 9.925.459,00             | 0,07%          | 11.732.317,00            | 0,07%          | 17.705.746,00            | 0,10%          | 18,20%        | 50,91%        |
| 210011-FUNDO PENITENCIARIO                           | FUPEN      | 14.995.291,00            | 0,11%          | 18.709.068,00            | 0,12%          | 13.435.000,00            | 0,08%          | 24,77%        | -28,19%       |
| 230011-FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA  | FECOEP     | 38.671.554,00            | 0,29%          | 44.056.287,00            | 0,27%          | 42.834.070,00            | 0,25%          | 13,92%        | -2,77%        |
| 230012-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          | FEAS       | 10.692.710,00            | 0,08%          | 27.980.134,00            | 0,17%          | 21.337.869,00            | 0,12%          | 161,67%       | -23,74%       |
| 230013-FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE  | FUNEDCA    | 155.430,00               | 0,00%          | 216.406,00               | 0,00%          | 233.718,00               | 0,00%          | 39,23%        | 8,00%         |
| 230015-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA   | -          | 192.203,00               | -              | 196.732,00               | 0,00%          | 176.028,00               | 0,00%          | 2,36%         | -10,52%       |
| 230016-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER         | FUNEDM     | 125.809,00               | 0,00%          | 131.272,00               | 0,00%          | 125.701,00               | 0,00%          | 4,34%         | -4,24%        |
| 31.010 FUN ESP REG FUND URB E RURAL EST DE RO        | FUNRAL     | -                        | 0,00%          | 236.000,00               | 0,00%          | 40.349,00                | 0,00%          | #DIV/0!       | -82,90%       |
| 32.012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS        | FUDESPORT  | -                        | 0,00%          | 1.000,00                 | 0,00%          | 50.000,00                | 0,00%          | #DIV/0!       | 4900,00%      |
| 32.013 /160013 FUNDO ESTAD. DE DESENV. DA CULTURA    | FEDEC      | 2.894.907,00             | 0,02%          | 2.824.032,00             | 0,02%          | 3.181.470,00             | 0,02%          | -2,45%        | 12,66%        |
| <b>Administração Indireta</b>                        |            | <b>1.075.845.279,00</b>  | <b>8,03%</b>   | <b>1.261.348.673,00</b>  | <b>7,85%</b>   | <b>1.299.411.484,00</b>  | <b>7,55%</b>   | <b>17,24%</b> | <b>3,02%</b>  |
| 110022-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA         | JUCER      | 11.081.921,00            | 0,08%          | 11.883.163,00            | 0,07%          | 12.644.172,00            | 0,07%          | 7,23%         | 6,40%         |
| 110023-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS                  | IPEM       | 5.016.439,00             | 0,04%          | 6.251.069,00             | 0,04%          | 9.827.194,00             | 0,06%          | 24,61%        | 57,21%        |
| 110025-DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI | DER        | 238.882.816,00           | 1,78%          | 294.359.015,00           | 1,83%          | 264.095.691,00           | 1,53%          | 23,22%        | -10,28%       |
| 110026-AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO | AGERO      | 5.193.264,00             | 0,04%          | 6.375.451,00             | 0,04%          | 6.581.856,00             | 0,04%          | 22,76%        | 3,24%         |
| 110033-FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO     | FAPERO     | 8.606.298,00             | 0,06%          | 6.940.240,00             | 0,04%          | 7.190.471,00             | 0,04%          | -19,36%       | 3,61%         |
| 140023-INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PUBLICOS  | IPERON     | 58.352.509,00            | 0,44%          | 62.462.406,00            | 0,39%          | 71.764.956,00            | 0,42%          | 7,04%         | 14,89%        |
| 150020-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO             | DETRAN     | 296.705.482,00           | 2,21%          | 420.163.742,00           | 2,61%          | 458.328.651,00           | 2,66%          | 41,61%        | 9,08%         |
| 160020-INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL  | IDEP       | 24.394.324,00            | 0,18%          | 29.425.263,00            | 0,18%          | 31.393.538,00            | 0,18%          | 20,62%        | 6,69%         |
| 160031-FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA       | FUNCER     | 3.706.057,00             | 0,03%          | 3.649.999,00             | 0,02%          | 5.112.822,00             | 0,03%          | -1,51%        | 40,08%        |
| 170032-FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO   | FHEMERON   | 88.958.004,00            | 0,66%          | 69.258.268,00            | 0,43%          | 62.954.195,00            | 0,37%          | -22,14%       | -9,10%        |
| 170033-CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE  | CETAS      | 5.232.000,00             | 0,04%          | 5.379.734,00             | 0,03%          | 8.121.577,00             | 0,05%          | 2,82%         | 50,97%        |
| 170034-AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE       | AGEVISA    | 31.181.308,00            | 0,23%          | 28.149.633,00            | 0,18%          | 28.355.532,00            | 0,16%          | -9,72%        | 0,73%         |
| 190023-AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO   | IDARON     | 160.119.951,00           | 1,19%          | 174.021.026,00           | 1,08%          | 182.766.278,00           | 1,06%          | 8,68%         | 5,03%         |
| 190025-ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO | EMATER     | 100.296.279,00           | 0,75%          | 101.795.016,00           | 0,63%          | 105.248.335,00           | 0,61%          | 1,49%         | 3,39%         |
| 230030-FUND. EST. DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO           | FEASE      | 38.118.627,00            | 0,28%          | 41.234.648,00            | 0,26%          | 45.026.216,00            | 0,26%          | 8,17%         | 9,20%         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   |            | <b>13.402.836.510,00</b> | <b>100,00%</b> | <b>16.077.435.997,00</b> | <b>100,00%</b> | <b>17.216.164.765,00</b> | <b>100,00%</b> | <b>19,96%</b> | <b>7,08%</b>  |
| <b>QUANTIDADE DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>          |            | <b>84</b>                |                | <b>82</b>                |                | <b>82</b>                |                |               |               |

Fonte: Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – PLOA 2025

De início, importante frisar que a estrutura orçamentária apresentada na Tabela 8 prevista para o exercício de 2025 é composta **82 unidades** orçamentárias com destacamento de despesas fixadas, sendo assim distribuídas:

- 10 unidades orçamentárias pertencentes aos **poderes e órgãos autônomos**, exeto o Executivo. (Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público, e Defensoria Pública), os quais totalizam R\$ 3,371 bilhões, representando 19,58% do orçamento total.
- 71 unidades da estrutura do **Poder Executivo**, no valor total de R\$ 13,844 bilhões, representando 80,42% do orçamento total, compreendendo:
  - 26 unidades da administração direta, no valor de R\$ 8,04 bilhões (46,74% do orçamento total);
  - 30 fundos, no valor de R\$ 4,49 bilhões (26,13% do orçamento total); e

- 15 fundações e autarquias, no valor de R\$ 1,29 milhões, (7,55% do orçamento total).

Em relação às unidades orçamentárias, podemos verificar o histórico da evolução das dotações, o que nos permite identificar algumas prioridades da administração pública estadual na evolução ou involução do orçamento de determinadas secretarias, destacando-se a **SEJUCEL, SETUR e FUNPRECAP (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)** com variações de **49,68%, 48,71%, e 46,16%**, respectivamente, quando comparado com orçamento anterior.

Verifica-se também aumento de **25,06%** na **SEPAT**, **21,34%** no Fundo Estadual de Saúde – **FEAS**, **10,90%** na **SESDEC**, e **9,81%** na **SEDUC**.

Em relação às entidades autárquicas e fundacionais, destacam-se o **IPEM, FUNCER e CETAS**, com variações incrementais de **57,21%, 40,08% e 50,57%**, respectivamente em suas dotações.

Em termos nominais, ou seja, em valores reais, os maiores aumentos estão registrados **UG FUNPRECAP (IPERON)** com **R\$ 604 milhões**, seguida por **FES** com **R\$ 373 milhões**, **SEDUC** com **R\$ 258 milhões**, **SESDEC** com **R\$ 167 milhões** e **DETRAN** com **R\$ 38 milhões** a mais para o exercício de 2025.

No sentido contrário, ou seja, quem teve a maior redução no orçamento comparado com exercício anterior, temos a **CBM (BOMBEIROS)** com - **R\$ 9,7 milhões (49,80%)**, **SEOSP** com menos **-40,9 milhões (26,18%)**, **SUGESP** com menos - **R\$ 43,7 milhões a menos (19,52%)**.

Outro ponto a ser destacado é a redução em **-96,85%** no **FUN-HEURON**, que em termos nominais representa o valor de **R\$ 227 milhões**, o que representa quase a totalidade das dotações outrora alocada no referido fundo.

### **8.1 Do Orçamento dos Poderes e Órgãos Autônomos**

Quanto à dotação orçamentária dos Poderes e Órgãos Autônomos o art. 7, da LDO 20222 estabeleceu os seguintes parâmetros:

Art. 7º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado - MP, o Tribunal de Contas do Estado - TCE e a Defensoria Pública do Estado - DPE elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo como parâmetro para a fixação das despesas na Fonte/Destinação 500 - Recursos Ordinários e 501 - Outros Recursos não Vinculados, o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita da mesma fonte de recursos estimada para o exercício de 2025.

§ 1º No exercício financeiro de 2025, a distribuição financeira aos Poderes e Órgãos, indicada no caput, incidirá sobre o total da receita realizada da Fonte/Destinação 500 - Recursos do Tesouro/ordinários e 501 - Outros Recursos não Vinculados pelo Poder Executivo, deduzidas as transferências

constitucionais aos municípios, as contribuições para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

§ 2º Os percentuais de participação indicados no caput são:

I - para a Assembleia Legislativa: 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento);

II - para o Poder Executivo: 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento);

III - para o Poder Judiciário: 11,29% (onze inteiros e vinte e nove centésimos por cento);

IV - para o Ministério Público: 4,98% (quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento);

V - para o Tribunal de Contas: 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento); e

VI - para a Defensoria Pública: 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento).

Nesse contexto, com base nos dados da Tabela 09, verifica-se que a proposta orçamentária para o exercício 2025 dos poderes e os respectivos órgãos autônomos corresponde aos percentuais de participação estabelecidos na LDO 2025.

Cumpre-nos observar, que a partir do exercício 2018, os recursos destinados ao pagamento de **precatórios** passaram a ser classificados como parte integrante dos recursos do tesouro, nesse sentido, conforme disposto no artigo 28 da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021 (LDO 2022), a dotação orçamentária e o pagamento de Precatórios constarão na Unidade Orçamentária: Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, subordinada a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Na análise da variação de crescimento das dotações prevista para o exercício 2025 em relação ao exercício de 2024, verifica-se um aumento nos recursos do tesouro de mais de **4,68%** no Poder Executivo e de **4,66%** nos outros poderes e órgãos autônomos. No orçamento Total, a proposta apresenta uma variação de **7,08%**, o que representa em valores nominais um aumento de **R\$ 1,13 bilhão** para o exercício 2025.

Nos recursos de outras fontes, o aumento é de 17,48% no Poder Executivo e uma retração de **- 15,16%** nos outros poderes. Os gastos com precatórios correspondem ao valor de **R\$ 379,2 milhões**, o que representa **2,58% da Receita Corrente Líquida - RCL**, alocados nos Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, subordinada a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, representando uma diminuição de -5,62% com LOA do exercício anterior.

**Tabela 09 – Orçamento dos Poderes e Órgãos Autônomos – Período 2023-2025**

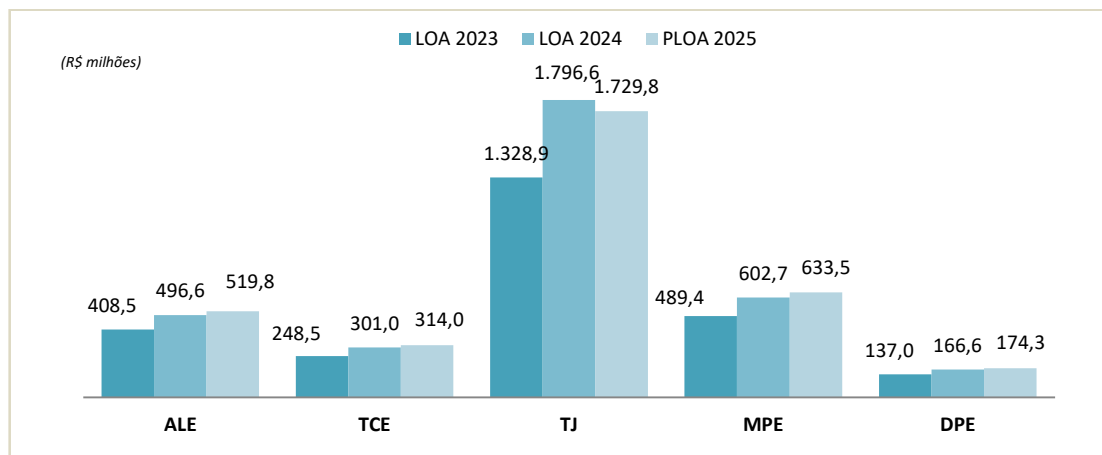
| uo                     | SIGLA | Fonte de Recursos   | LOA 2023        | LOA 2024        | PLOA 2025       | Variação<br>2023/2024 | Variação<br>2024/2025 |
|------------------------|-------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                        |       |                     | Dotação Inicial | Dotação Inicial | Dotação Inicial |                       |                       |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |       |                     | 408.522.013,00  | 496.609.262,00  | 519.823.562,00  | 21,56%                | 4,67%                 |
| 010001                 | ALE   | Recursos do Tesouro | 408.522.013,00  | 496.609.262,00  | 519.823.562,00  | 21,56%                | 4,67%                 |
| TRIBUNAL DE CONTAS     |       |                     | 248.465.587,00  | 301.014.505,00  | 313.953.488,00  | 21,15%                | 4,30%                 |

|                                          |            |                     |                   |                   |                   |        |         |
|------------------------------------------|------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------|---------|
| 020001                                   | TCE        | Recursos do Tesouro | 217.535.831,00    | 264.441.829,00    | 276.803.322,00    | 21,56% | 4,67%   |
| 020001                                   | TCE        | Outras Fontes       | 28.029.756,00     | 31.783.676,00     | 32.013.166,00     | 13,39% | 0,72%   |
| 020011                                   | FDI        | Outras Fontes       | 2.900.000,00      | 4.789.000,00      | 5.137.000,00      | 65,14% | 7,27%   |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA                      |            |                     | 1.328.931.230,00  | 1.796.622.436,00  | 1.729.781.343,00  | 35,19% | -3,72%  |
| 030001                                   | TJ         | Recursos do Tesouro | 966.921.074,00    | 1.175.412.697,00  | 1.230.358.074,00  | 21,56% | 4,67%   |
| 030001                                   | TJ         | Outras Fontes       | 196.301.987,00    | 375.132.672,00    | 232.577.641,00    | 91,10% | -38,00% |
| 030011                                   | FUJU       | Outras Fontes       | 165.708.169,00    | 246.077.067,00    | 266.845.628,00    | 48,50% | 8,44%   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO                       |            |                     | 489.392.027,00    | 602.677.582,00    | 633.460.856,00    | 23,15% | 5,11%   |
| 290001                                   | MP         | Recursos do Tesouro | 426.507.259       | 518.472.562,00    | 542.708.876,00    | 21,56% | 4,67%   |
| 290001                                   | MP         | Outras Fontes       | 46.111.358        | 65.765.020,00     | 69.545.980,00     | 42,62% | 5,75%   |
| 290012                                   | FUNDIMEPER | Outras Fontes       | 15.665.960        | 17.140.000,00     | 19.711.000,00     | 9,41%  | 15,00%  |
| 290013                                   | FRBL       | Outras Fontes       | 1.107.450         | 1.300.000,00      | 1.495.000,00      | 17,39% | 15,00%  |
| DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA |            |                     | 136.988.261,00    | 166.562.366,00    | 174.279.842,00    | 21,59% | 4,63%   |
| 300001                                   | DPE        | Recursos do Tesouro | 129.496.721,00    | 156.778.106,00    | 163.797.198,00    | 21,07% | 4,48%   |
| 300011                                   | FUNDEP     | Outras Fontes       | 7.491.540,00      | 9.784.260,00      | 10.482.644,00     | 30,60% | 7,14%   |
| ORÇAMENTO TOTAL DOS PODERES              |            | Recursos do Tesouro | 2.148.982.898,00  | 2.611.714.456,00  | 2.733.491.032,00  | 21,53% | 4,66%   |
|                                          |            | Outras Fontes       | 463.316.220,00    | 751.771.695,00    | 637.808.059,00    | 62,26% | -15,16% |
|                                          |            | Orçamento Total     | 2.612.299.118,00  | 3.363.486.151,00  | 3.371.299.091,00  | 28,76% | 0,23%   |
| PODER EXECUTIVO                          |            | Recursos do Tesouro | 6.415.416.885,00  | 7.799.381.173,00  | 8.164.277.551,00  | 21,57% | 4,68%   |
|                                          |            | Precatórios         | 322.561.445,00    | 401.873.404,00    | 379.290.026,00    | 24,59% | -5,62%  |
|                                          |            | Outras Fontes       | 4.052.559.062,00  | 4.512.695.269,00  | 5.301.298.097,00  | 11,35% | 17,48%  |
|                                          |            | Orçamento Total     | 10.790.537.392,00 | 12.713.949.846,00 | 13.844.865.674,00 | 17,82% | 8,90%   |
| ORÇAMENTO TOTAL DO ESTADO                |            | Recursos do Tesouro | 8.564.399.783,00  | 10.411.095.629,00 | 10.897.768.583,00 | 21,56% | 4,67%   |
|                                          |            | Precatórios         | 322.561.445,00    | 401.873.404,00    | 379.290.026,00    | 24,59% | -5,62%  |
|                                          |            | Outras Fontes       | 4.515.875.282,00  | 5.264.466.964,00  | 5.939.106.156,00  | 16,58% | 12,81%  |
|                                          |            | Orçamento Total     | 13.402.836.510,00 | 16.077.435.997,00 | 17.216.164.765,00 | 19,96% | 7,08%   |

Fonte: Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – PLOA 2025

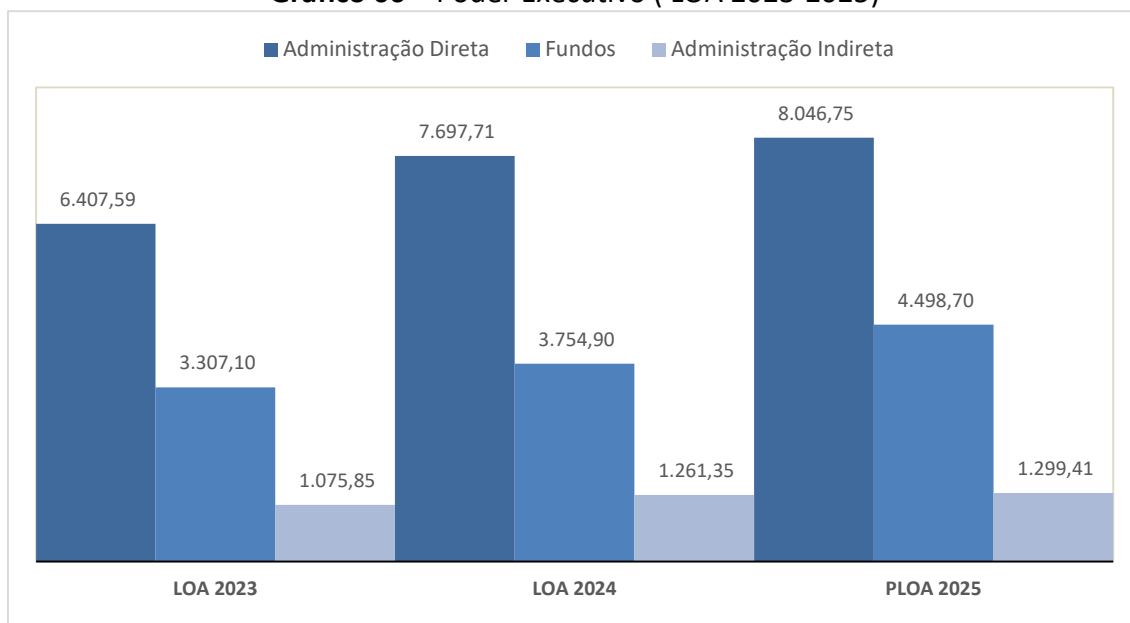
A seguir, no gráfico 05 apresentamos a evolução no triênio 2023/2025 do orçamento dos poderes e órgãos autônomos, e no gráfico 06 as evoluções orçamentárias do Poder Executivo, distinguindo em administração direta, indireta e os fundos.

**Gráfico 05 - Poderes e Órgãos Autônomos ( LOA 2023-2025)**



Fonte: Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – PLOA 2025

**Gráfico 06 – Poder Executivo ( LOA 2023-2025)**



Fonte: Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – PLOA 2025

## 8.2 Do Orçamento por Ordem de Grandeza

As dotações do PLOA 2025 em ordem decrescente de valor, nos permite visualizar as unidades orçamentárias que possuem a maior participação sobre o orçamento total, nesse critério de análise, destaca-se em primeiro lugar a **SEDUC** com participação de **16,82%** do orçamento total, seguida do **FES** com **12,34%**, **FUNPRECAP (IPERON)** **11,21%**, **SESDEC** com **9,88%**, **TJ** com **8,50%** e **RS-SEFIN** com **7,67%**, e assim, por diante.

Nesse sentido, a Tabela 10 e o Gráfico 07 apresentam as unidades orçamentárias com as maiores dotações, tomando como parâmetro as que possuem orçamento total acima de R\$ 50 milhões.

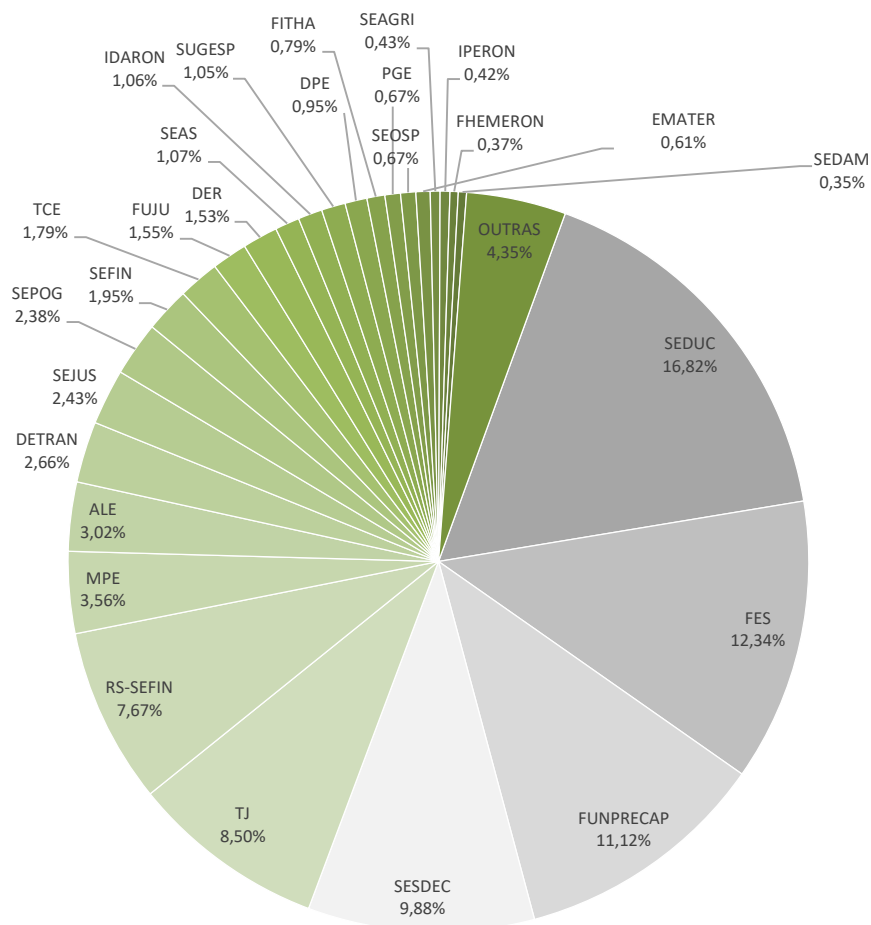
**Tabela 10 – Maiores Participações por Unidade Orçamentária – PLOA 2025**

| Unidade Orçamentária                                 | Sigla     | LOA 2025         |        |
|------------------------------------------------------|-----------|------------------|--------|
|                                                      |           | Dotação Inicial  | %      |
| 160001-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO              | SEDUC     | 2.896.540.092,00 | 16,82% |
| 170012-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE                       | FES       | 2.123.980.339,00 | 12,34% |
| 140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO IPERON    | FUNPRECAP | 1.913.682.475,00 | 11,12% |
| 150001-SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA   | SESDEC    | 1.700.651.565,00 | 9,88%  |
| 030001-TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA     | TJ        | 1.462.935.715,00 | 8,50%  |
| 140002-RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN            | RS-SEFIN  | 1.320.955.725,00 | 7,67%  |
| 290001-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA      | MPE       | 612.254.856,00   | 3,56%  |
| 010001-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA  | ALE       | 519.823.562,00   | 3,02%  |
| 150020-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO             | DETRAN    | 458.328.651,00   | 2,66%  |
| 210001-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA               | SEJUS     | 418.171.372,00   | 2,43%  |
| 130001-SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO | SEPOG     | 410.460.466,00   | 2,38%  |
| 140001-SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS              | SEFIN     | 335.817.952,00   | 1,95%  |
| 020001-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA      | TCE       | 308.816.488,00   | 1,79%  |

|                                                      |          |                          |                |
|------------------------------------------------------|----------|--------------------------|----------------|
| 030011-FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS   | FUJU     | 266.845.628,00           | 1,55%          |
| 110025-DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI | DER      | 264.095.691,00           | 1,53%          |
| 230001-SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL   | SEAS     | 184.269.542,00           | 1,07%          |
| 190023-AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO   | IDARON   | 182.766.278,00           | 1,06%          |
| 110009-SUPERINTENDENCIA G.SUP,LOG.GAST.P.ESSENCIAIS  | SUGESP   | 180.520.757,00           | 1,05%          |
| 300001-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA      | DPE      | 163.797.198,00           | 0,95%          |
| 140011-FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO | FITHA    | 136.465.735,00           | 0,79%          |
| 110003-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                  | PGE      | 115.855.410,00           | 0,67%          |
| 270001-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERV PUBLICOS | SEOSP    | 115.463.389,00           | 0,67%          |
| 190025-ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO | EMATER   | 105.248.335,00           | 0,61%          |
| 190001-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  | SEAGRI   | 74.871.532,00            | 0,43%          |
| 140023-INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PUBLICOS  | IPERON   | 71.764.956,00            | 0,42%          |
| 170032-FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO   | FHEMERON | 62.954.195,00            | 0,37%          |
| 180001-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL   | SEDAM    | 60.019.708,00            | 0,35%          |
| OUTRAS UNIDADES (ABAIXO DE 50 MILHÕES)               | OUTRAS   | 748.807.153,00           | 4,35%          |
| <b>TOTAL</b>                                         |          | <b>17.216.164.765,00</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Demonstrativo por Órgão, Unidade Orçamentária – PLOA 2025

**Gráfico 07– Participação % da Despesa por Unidade Orçamentária – Recursos de Todas as Fontes, PLOA 2025**



### 8.3 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

Uma despesa que merece atenção, devido ao seu montante e os limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal, é a despesa com pessoal.

Na tabela abaixo é possível analisar o grupo de Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais por Poder e Órgão, previstas em cada unidade orçamentárias, separação por esfera Fiscal e Seguridade Social, e comparando com as dotações do último biênio (2024/2025).

**Tabela 11 – Despesa com Pessoal e Enc. Sociais**

| PODER/ÓRGÃO         | ESFERA     | LOA<br>2024   | LOA<br>2025   | VARIAÇÃO<br>2024/2025 |
|---------------------|------------|---------------|---------------|-----------------------|
| LEGISLATIVO         | TOTAL      | 378.518.615   | 448.601.382   | 18,52%                |
|                     | FISCAL     | 346.734.939   | 416.588.216   | 20,15%                |
|                     | SEG.SOCIAL | 31.783.676    | 32.013.166    | 0,72%                 |
| 01.000 - ALE        | TOTAL      | 221.925.695   | 274.548.216   | 23,71%                |
|                     | FISCAL     | 221.925.695   | 274.548.216   | 23,71%                |
|                     | SEG.SOCIAL | -             | -             | 0,00%                 |
| 02.000 - TCE        | TOTAL      | 156.592.920   | 174.053.166   | 11,15%                |
|                     | FISCAL     | 124.809.244   | 142.040.000   | 13,81%                |
|                     | SEG.SOCIAL | 31.783.676    | 32.013.166    | 0,72%                 |
| 03.0000 - TJ        | TOTAL      | 1.288.490.862 | 1.093.795.915 | -15,11%               |
|                     | FISCAL     | 913.358.190   | 861.218.274   | -5,71%                |
|                     | SEG.SOCIAL | 375.132.672   | 232.577.641   | -38,00%               |
| EXECUTIVO           | TOTAL      | 7.100.138.675 | 6.908.007.250 | -2,71%                |
|                     | FISCAL     | 4.608.634.838 | 4.841.166.691 | 5,05%                 |
|                     | SEG.SOCIAL | 2.491.503.837 | 2.066.840.559 | 0,00%                 |
| 11.000 GOVERNADORIA | TOTAL      | 428.916.667   | 410.522.794   | -4,29%                |
|                     | FISCAL     | 428.916.667   | 410.522.794   | -4,29%                |
|                     | SEG.SOCIAL | -             | -             | 0,00%                 |
| 13.000 SEPOG        | TOTAL      | 61.933.597    | 53.743.793    | -13,22%               |
|                     | FISCAL     | 61.933.597    | 53.743.793    | -13,22%               |
|                     | SEG.SOCIAL | -             | -             | 0,00%                 |
| 14.000 SEFIN        | TOTAL      | 1.863.270.471 | 1.601.791.598 | -14,03%               |
|                     | FISCAL     | 587.333.511   | 610.734.804   | 3,98%                 |
|                     | SEG.SOCIAL | 1.275.936.960 | 991.056.794   | -22,33%               |
| 15.000 SESDEC       | TOTAL      | 1.492.700.404 | 1.607.343.114 | 7,68%                 |
|                     | FISCAL     | 1.240.724.656 | 1.285.996.294 | 3,65%                 |
|                     | SEG.SOCIAL | 251.975.748   | 321.346.820   | 27,53%                |
| 16.000 SEDUC        | TOTAL      | 1.710.301.801 | 1.858.264.455 | 8,65%                 |
|                     | FISCAL     | 1.710.301.801 | 1.858.264.455 | 8,65%                 |
|                     | SEG.SOCIAL | -             | -             | 0,00%                 |
| 17.000 SESAU        | TOTAL      | 929.974.714   | 717.151.357   | -22,88%               |
|                     | FISCAL     | -             | -             | 0,00%                 |
|                     | SEG.SOCIAL | 929.974.714   | 717.151.357   | -22,88%               |
| 18.000 SEDAM        | TOTAL      | 49.448.806    | 52.376.986    | 5,92%                 |
|                     | FISCAL     | 49.448.806    | 52.376.986    | 5,92%                 |
|                     | SEG.SOCIAL | -             | -             | 0,00%                 |
| 19.000 SEAGRI       | TOTAL      | 225.098.111   | 232.303.954   | 3,20%                 |
|                     | FISCAL     | 225.098.111   | 232.303.954   | 3,20%                 |
|                     | SEG.SOCIAL | -             | -             | 0,00%                 |
| 21.000 SEJUS        | TOTAL      | 250.681.435   | 270.000.000   | 7,71%                 |
|                     | FISCAL     | 250.681.435   | 270.000.000   | 7,71%                 |
|                     | SEG.SOCIAL | -             | -             | 0,00%                 |
| 23.000 SEAS         | TOTAL      | 59.791.733    | 68.995.520    | 15,39%                |
|                     | FISCAL     | 26.175.318    | 31.709.932    | 0,00%                 |
|                     | SEG.SOCIAL | 33.616.415    | 37.285.588    | 10,91%                |
| 27.000 SEOSP        | TOTAL      | 28.020.936    | 35.513.679    | 26,74%                |
|                     | FISCAL     | 28.020.936    | 35.513.679    | 26,74%                |
|                     | SEG.SOCIAL | -             | -             | 0,00%                 |
| 31.000 SEPAT        | TOTAL      | 12.655.349    | 13.642.518    | 7,80%                 |



|                        |              |                      |                      |                |
|------------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------|
|                        | FISCAL       | 12.655.349           | 13.642.518           | 7,80%          |
|                        | SEG.SOCIAL   | -                    | -                    | 0,00%          |
| <b>32.000 SEJUNCEL</b> | <b>TOTAL</b> | <b>4.158.931</b>     | <b>4.373.178</b>     | <b>5,15%</b>   |
|                        | FISCAL       | 4.158.931            | 4.373.178            | 5,15%          |
|                        | SEG.SOCIAL   | -                    | -                    | 0,00%          |
| <b>29.000 - MPE</b>    | <b>TOTAL</b> | <b>392.525.204</b>   | <b>406.007.174</b>   | <b>3,43%</b>   |
|                        | FISCAL       | 326.760.184          | 336.461.194          | 2,97%          |
|                        | SEG.SOCIAL   | 65.765.020           | 69.545.980           | 5,75%          |
| <b>30.000 - DPE</b>    | <b>TOTAL</b> | <b>110.366.440</b>   | <b>109.121.490</b>   | <b>-1,13%</b>  |
|                        | FISCAL       | 110.366.440          | 109.121.490          | <b>-1,13%</b>  |
|                        | SEG.SOCIAL   | -                    | -                    | 0,00%          |
|                        |              | <b>9.286.854.076</b> | <b>8.983.548.907</b> | <b>-3,27%</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>     | FISCAL       | 6.322.668.871        | 6.582.571.561        | 4,11%          |
|                        | SEG. SOCIAL  | 2.964.185.205        | 2.400.977.346        | <b>-19,00%</b> |

Fonte: PLOA 2025 (Anexo VII)

Analisando o quadro comparativo, observamos a previsão de uma pequena redução de **-3,27%** no Total Geral, quando comparado com exercício anterior. No entanto, segregando a dotação por esfera de gastos, temos a variação positiva de **4,11%** no fiscal e redução de **-19%** no orçamento da seguridade social.

No âmbito do poder executivo, as maiores variações são observadas nas Unidades Orçamentárias **17.000 SESAU** com retração de **-22,80%** e **14.000 SEFIN**, com retração de **22,33%**.

#### 8.4 Despesa por Função

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional da unidade orçamentária, como, por exemplo, educação, saúde, segurança, agricultura, que guarda relação com os respectivos Órgãos.

Há situações em que a unidade orçamentária pode ter mais de uma função típica, considerando-se que suas competências institucionais podem envolver mais de uma área de despesa, com por exemplo a função Segurança Pública, que envolvem além dos programas de segurança, defesa e cidadania da sociedade, também contempla o custeio do sistema de proteção social e pensionistas dos policiais e bombeiros militares do Estado.

A Tabela 12 demonstra a comparação das dotações por funções em ordem decrescente de valor, nos exercícios de 2023 a 2025, tomando como base o orçamento total.

Com base nos dados apresentados, podemos observar que a maior concentração de recursos está na função **Educação**, com **R\$ 2,927 bilhões**, representando **17,01%** do orçamento total. Na sequência, está a função **Previdência Social**, com **R\$ 2,31 bilhões (13,42%)**; seguido por **Segurança Pública**, com **R\$ 2,249 bilhões (13,06%)**; **Saúde**, com **R\$ 2,230 bilhões (12,96%)**, **Encargos Especiais**, com **1,646 bilhão (9,56%)**, e **Judiciária**,

com **R\$ 1.497 bilhões (8,70%)**; e assim por diante.

**Tabela 12 – Despesa por Função – Período 2023-2025**

| FUNÇÃO                       | LOA 2023              |        | LOA 2024              |        | PLOA 2025             |        | Variação      | Variação     | Diferença em         |
|------------------------------|-----------------------|--------|-----------------------|--------|-----------------------|--------|---------------|--------------|----------------------|
|                              | Dot. Inicial          | %      | Dot. Inicial          | %      | Dot. Inicial          | %      | 2023/2024     | 2024/2025    | 2024/2025            |
| 12 – EDUCAÇÃO                | 2.321.194.450         | 17,32% | 2.667.264.226         | 16,59% | 2.927.933.630         | 17,01% | 14,91%        | 9,77%        | 260.669.404          |
| 9 - PREVIDENCIA SOCIAL       | 1.663.358.152         | 12,41% | 1.823.159.713         | 11,34% | 2.310.418.188         | 13,42% | 9,61%         | 26,73%       | 487.258.475          |
| 5- SEGURANÇA PÚBLICA         | 1.658.641.858         | 12,38% | 2.054.262.695         | 12,78% | 2.249.033.292         | 13,06% | 23,85%        | 9,48%        | 194.770.597          |
| 10- SAÚDE                    | 1.660.848.102         | 12,39% | 1.947.948.984         | 12,12% | 2.230.695.763         | 12,96% | 17,29%        | 14,52%       | 282.746.779          |
| 28 - ENCARGOS EPECIAIS       | 1.477.475.198         | 11,02% | 1.811.690.114         | 11,27% | 1.646.589.336         | 9,56%  | 22,62%        | -9,11%       | -165.100.778         |
| 2- JUDICIÁRIA                | 1.132.629.243         | 8,45%  | 1.421.489.764         | 8,84%  | 1.497.203.702         | 8,70%  | 25,50%        | 5,33%        | 75.713.938           |
| 4- ADMINISTRAÇÃO             | 569.359.115           | 4,25%  | 931.177.703           | 5,79%  | 895.588.926           | 5,20%  | 63,55%        | -3,82%       | -35.588.777          |
| 1 - LEGISLATIVO              | 628.957.844           | 4,69%  | 765.840.091           | 4,76%  | 801.763.884           | 4,66%  | 21,76%        | 4,69%        | 35.923.793           |
| 3- ESSENCIAL À JUSTIÇA       | 671.785.032           | 5,01%  | 703.474.928           | 4,38%  | 743.615.218           | 4,32%  | 4,72%         | 5,71%        | 40.140.290           |
| 14 - DIREITO E CIDADANIA     | 360.868.019           | 2,69%  | 400.698.139           | 2,49%  | 433.373.991           | 2,52%  | 11,04%        | 8,15%        | 32.675.852           |
| 20 - AGRICULTURA             | 306.060.419           | 2,28%  | 389.552.926           | 2,42%  | 410.116.173           | 2,38%  | 27,28%        | 5,28%        | 20.563.247           |
| 26 – TRANSPORTE              | 378.231.174           | 2,82%  | 447.381.347           | 2,78%  | 395.335.426           | 2,30%  | 18,28%        | -11,63%      | - 52.045.921         |
| 8- ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 129.081.209           | 0,96%  | 315.364.454           | 1,96%  | 297.554.320           | 1,73%  | 144,31%       | -5,65%       | -17.810.134          |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL        | 71.349.572            | 0,53%  | 79.316.059            | 0,49%  | 83.090.146            | 0,48%  | 11,17%        | 4,76%        | 3.774.087            |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 61.534.034            | 0,46%  | 70.012.793            | 0,44%  | 73.331.951            | 0,43%  | 13,78%        | 4,74%        | 3.319.158            |
| 15 - URBANISMO               | 102.984.934           | 0,77%  | 91.885.693            | 0,57%  | 70.541.167            | 0,41%  | -10,78%       | -23,23%      | -21.344.526          |
| 17 - SANEAMENTO              | 120.854.152           | 0,90%  | 64.528.420            | 0,40%  | 44.922.222            | 0,26%  | -46,61%       | -30,38%      | -19.606.198          |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS     | 47.845.328            | 0,36%  | 34.851.742            | 0,22%  | 35.707.408            | 0,21%  | -27,16%       | 0,00%        | 855.666              |
| 16 - HABITAÇÃO               | 13.794.732            | 0,10%  | 15.257.989            | 0,09%  | 18.775.192            | 0,11%  | 10,61%        | 23,05%       | 3.517.203            |
| 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 8.606.298             | 0,06%  | 15.740.240            | 0,10%  | 16.411.551            | 0,10%  | 82,89%        | 4,26%        | 671.311              |
| 11 - TRABALHO                | 202.112               | 0,00%  | 10.749.521            | 0,07%  | 11.450.196            | 0,07%  | 5218,60%      | 6,52%        | 700.675              |
| 22 - INDÚSTRIA               | 4.815.000             | 0,04%  | 9.311.425             | 0,06%  | 11.068.791            | 0,06%  | 93,38%        | 18,87%       | 1.757.366            |
| 13- CULTURA                  | 7.180.964             | 0,05%  | 6.475.031             | 0,04%  | 9.594.292             | 0,06%  | 0,00%         | 48,17%       | 3.119.261            |
| 27 - DESPORTO E LAZER        | 5.179.569             | 0,04%  | 2.000                 | 0,00%  | 2.050.000             | 0,01%  | 0,00%         | 102400,00%   | 2.048.000            |
| 22 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA     | -                     | 0,00%  | -                     | 0,00%  | -                     | 0,00%  | 0,00%         | 0,00%        | -                    |
|                              | <b>13.402.836.510</b> |        | <b>16.077.435.997</b> |        | <b>17.216.164.765</b> |        | <b>19,96%</b> | <b>7,08%</b> | <b>1.138.728.768</b> |

Fonte: Demonstrativo de Despesa por Função - PLOA 2025

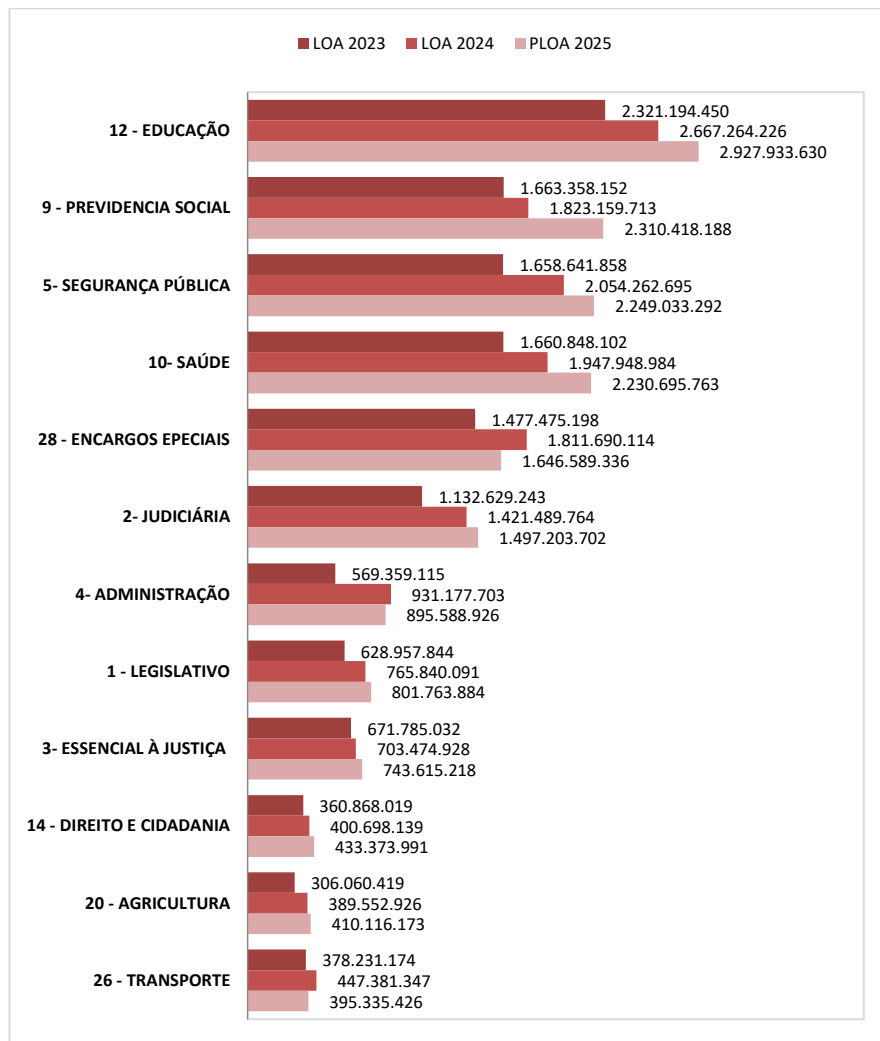
Quanto à variação apresentadas na comparação dos recursos agrupados por função nos períodos 2024/2025 no tocante aos crescimentos das dotações, verifica-se que os maiores aumentos estão registrados nas funções: 13 – Cultura **(18,17%)**, 16 – Habitação **(23,05%)**; 9-Previdência Social **(26,73%)**, 10 - Saúde **(14,52%)**, e 12 – Educação **(9,77%)**.

Quanto a função previdência Social, registra-se a importância do plano de equacionamento do déficit atuarial aprovado pela Lei nº. 5.111, de 01 de outubro de 2021, o que de certa forma, influenciou influência na variação apresentada.

Noutro véis, as variações negativas de um exercício para o outro, em ordem decrescente, aparece 17-Saneamento, com **-30,38%**, seguida de 15-Urbanismo, com **-23,23%**; 26-Transporte, com **-11,63%**, e 28-Encargos Especiais, com **-9,11%**.

O Gráfico 08, a seguir, apresentamos a análise mais detalhada das despesas desdobrada por funções, onde nos permite avaliar a evolução de cada função consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2023-2025.

**Gráfico 08 – Evolução Despesa das Principais Funções – em R\$ milhões – Período 2023-2025**



## 8.5 Despesa com Educação

O art. 212 da Constituição Federal preceitua que os Estados deverão aplicar o mínimo de **25%** na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma especificada a seguir:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Diante disso, analisando o quadro abaixo, extraído do Demonstrativo da Aplicação Mínima em Educação (anexo XIII PLOA 2025), a despeito do detalhamento de receitas e despesas com educação, verifica-se a aplicação de **25,28%** sobre a receita líquida resultantes dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

### Imagem III - Aplicação do Mínimo Constitucional em Educação

| RECEITAS DO ENSINO                                                                                                                         |  | 2025             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| 19.10- OUTRAS                                                                                                                              |  | 3.619.560,00     |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>              |  |                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>                                 |  |                  |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                                               |  | 2.086.927.050,00 |
| 20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                    |  | 0,00             |
| 20.1.1- Creche                                                                                                                             |  | 0,00             |
| 20.1.2- Pré-escola                                                                                                                         |  | 0,00             |
| 20.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                   |  | 1.237.533.959,00 |
| 20.3- ENSINO MÉDIO                                                                                                                         |  | 849.393.091,00   |
| 20.4- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                      |  | 0,00             |
| 20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                  |  | 0,00             |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>                                                                     |  |                  |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS( sem auxílios)                                                            |  | 885.769.085,00   |
| 21.1- Despesas com auxílios - não computa                                                                                                  |  | 94.401.203,00    |
| 22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB                                                                                              |  | 2.376.743.410,25 |
| 23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%                                                            |  | 0,00             |
| 24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL                                            |  | 0,00             |
| 25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>           |  | 0,00             |
| 26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO |  | 0,00             |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24 + 25 + 26))                                                              |  | 3.262.512.495,25 |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>                                                                                            |  |                  |
| 28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                        |  | 25,28%           |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>                                                                                               |  |                  |
| 32 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31)                                                                                 |  | 2.927.933.630,00 |
| 32.1 - Despesas Correntes                                                                                                                  |  | 2.864.060.772,00 |
| 32.1.1- Pessoal Ativo                                                                                                                      |  | 1.857.547.465,00 |
| 32.1.2- Pessoal Inativo                                                                                                                    |  | 0,00             |
| 32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                                    |  | 19.478.393,00    |
| 32.1.4 -Outras Despesas Correntes                                                                                                          |  | 987.034.914,00   |
| 32.2 - Despesas de Capital                                                                                                                 |  | 63.872.858,00    |
| 32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                                    |  | 4.462.882,00     |
| 32.2.2 -Outras Despesas de Capital                                                                                                         |  | 59.409.976,00    |

Fonte: Demonstrativo da Aplicação Mínima em Educação – PLOA 2025

Isso posto, por meio dos dados apresentados, constata-se que os valores alocados nas ações referentes à educação estão de acordo com o limite constitucional exigido.

## 8.6 Despesa com Saúde

Conforme art. 77 no ADCT da Constituição Federal, e art. 6º da Lei Complementar 141/2012, o limite mínimo estabelecido para aplicação em ações e serviços de saúde é de **12% (doze por cento)** do produto da arrecadação dos impostos previstos no art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a” e inciso II, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios.

Nesse sentido, analisando o quadro abaixo, extraído Demonstrativo da Aplicação Mínima em Saúde do PLOA 2025, verifica-se a aplicação de **14,16%** sobre a receita de impostos e transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde o valor de **2,230 bilhões**.

## Imagem IV - Aplicação do Mínimo Constitucional em Saúde

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE <sup>3</sup>                                                                                             | Previsão 2025     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                                                                                            | 9.691.791.261,00  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS                                    | 8.010.096.718,00  |
| ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)                                                                                        | 7.972.180.268,00  |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)                                                                                           | 37.916.450,00     |
| Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD                                                                                       | 33.480.257,00     |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE <sup>3</sup>                                                                                             | Previsão 2025     |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA                                                                                                   | 626.775.212,00    |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF                                                                                | 1.021.439.074,00  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                                                                                            | 5.526.054.907,00  |
| Cota-Parte FPE                                                                                                                                                                     | 5.501.025.428,00  |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                          | 25.029.479,00     |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                                 | 0,00              |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)                                                                                                                    | 2.312.690.042,75  |
| PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)                                                                                                                                     | 1.993.045.067,00  |
| PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)                                                                                                                                     | 313.387.606,00    |
| PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)                                                                                                             | 6.257.369,75      |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)                                                                   | 12.905.156.125,25 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual) | 14,16%            |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                                                                                       |                   |
| ATENÇÃO BÁSICA (V)                                                                                                                                                                 | 6.916.000,00      |
| Despesa Corrente                                                                                                                                                                   | 6.916.000,00      |
| Despesa Capital                                                                                                                                                                    | 0,00              |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)                                                                                                                                         | 817.184.499,00    |
| Despesa Corrente                                                                                                                                                                   | 815.605.121,00    |
| Despesa Capital                                                                                                                                                                    | 1.579.378,00      |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)                                                                                                                                             | 17.438.000,00     |
| Despesa Corrente                                                                                                                                                                   | 17.438.000,00     |
| Despesa Capital                                                                                                                                                                    | 0,00              |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)                                                                                                                                                        | 0,00              |
| Despesa Corrente                                                                                                                                                                   | 0,00              |
| Despesa Capital                                                                                                                                                                    | 0,00              |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)                                                                                                                                                     | 0,00              |
| Despesa Corrente                                                                                                                                                                   | 0,00              |
| Despesa Capital                                                                                                                                                                    | 0,00              |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)                                                                                                                                                         | 0,00              |
| Despesa Corrente                                                                                                                                                                   | 0,00              |
| Despesa Capital                                                                                                                                                                    | 0,00              |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)                                                                                                                                                             | 986.110.638,00    |
| Despesa Corrente                                                                                                                                                                   | 822.598.287,00    |
| Despesa Capital                                                                                                                                                                    | 163.512.351,00    |
| TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)                                                                                                                                  | 1.827.649.137,00  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                                                                             |                   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)                                                                                                                                                | 6.943.000,00      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)                                                                                                                        | 1.193.940.683,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                                                                            | 18.939.000,00     |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                                                                                                       | 1.030.000,00      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)                                                                                                                                    | 4.681.880,00      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                                                                                      | 0,00              |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                                                                                                           | 1.005.161.200,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)                                                                                                                                 | 2.230.695.763,00  |

Fonte: Demonstrativo da Aplicação Mínima em Saúde – PLOA 2022

Por meio dos dados apresentados, constata-se que os valores alocados nas ações e serviços de saúde estão de acordo com o limite constitucional exigido.

### 8.7 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada

O anexo XVI e anexo XVII do PLOA, traz o detalhamento dos valores, destinados às emendas parlamentares **individual** e de **bancada**, bem como, as respectivas classificações dos níveis de desdobramento.

Sobre o item em comento, importante observarmos os parâmetros previsto no art. 64 da Lei nº. 5.832, de julho de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentária da LOA de 2025:

Art. 64. As Emendas Individuais Impositivas serão aprovadas no limite de **2% (dois por cento)** da receita corrente líquida, prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA encaminhado pelo Poder Executivo.

Por Consequente, o art. 68 trata do percentual destinado às emendas de

bancada, *in verbis*:

Art. 68. As Emendas de bancada serão aprovadas no limite de **1% (um por cento)** da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Poder Executivo.

Os dispositivos atendem o comendo previsto no art. 136-A da constituição estadual, §§ 1º e 9º. Nesse sentido, tomando como base o anexo XII do PLOA que trata do demonstrativo da RCL prevista para 2025, e o valor da previsão atualizada da RCL 2024, na tabela seguinte, temos o detalhamento do cálculo das emendas individuais e de bancada, bem como os valores previstos por deputado, vejamos:

**Tabela 13 – Cálculo Emendas Individuais e Bancada**

| ESPECIFICAÇÃO                      | Base RCL 2023<br>Realizada | RCL 2024<br>Previsão Atualizada<br>(set/2024) | Base<br>PLOA 2025 |
|------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL     | 12.195.968.180,02          | 14.038.295.803,90                             | 14.690.804.919,00 |
| EMENDA INDIVIDUAL (2% SOBRE A RCL) | 243.919.363,60             | 280.765.916,08                                | 293.816.098,38    |
| EMENDA INDIVIDUAL POR DEPUTADO     | 10.163.306,82              | 11.698.579,84                                 | 12.242.337,43     |
| APLICAÇÃO DE 50% NA SAÚDE          | 5.081.653,41               | 5.849.289,92                                  | 6.121.168,72      |
| EMENDA DE BANCADA (1% SOBRE A RCL) | 121.959.681,80             | 140.382.958,04                                | 146.908.049,19    |
| EMENDA DE BANCADA POR DEPUTADO     | 5.081.653,41               | 5.849.289,92                                  | 6.121.168,72      |
| TOTAL DO VALOR DE EMENDAS          | 365.879.045,40             | 421.148.874,12                                | 440.724.147,57    |
| TOTAL VALOR DE EMENDAS P/ DEPUTADO | 15.244.960,23              | 17.547.869,75                                 | 18.363.506,15     |

Fonte: Anexo XII– PLOA 2025

Pelo exposto, considerando o valor das emendas (individual e de bancada), previsto no PLOA 2025, e dividindo-se por 24 (vinte e quatro) parlamentares, temos que o valor total de emendas para cada deputado, perfazer o montante de **R\$ 18.363,506,15 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e três reais, quinhentos e seis, quinze centavos)**, o que representa uma variação positiva de **4,65%**, em comparação com a previsão atualizada do exercício anterior. Além disso, temos uma pequena diferença a menor de R\$ 2.131,17, por deputado, na comparação com os valores previstos nos anexos XVI e XVII do PLOA, o que não configura inconsistência, ou prejuízo à realização das emendas, tendo em vista que a execução obrigatória das mesmas se dá sobre a RCL realizada no exercício anterior.

Ademais, importante frisar o disposto no o Art. 14, do PLOA 2025, que dispõe sobre as emendas parlamentares, senão vejamos:

Art. 14. Durante o exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a alterar, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, as despesas desta Lei Orçamentária, para adequações de

emendas parlamentares, individuais e de bancada, aprovadas pelo Poder Legislativo, mediante Ofício do autor da Emenda à Casa Civil.

§ 1º A alteração informada no caput deste artigo será realizada por ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º As dotações orçamentárias identificadas no Projeto de Lei Orçamentária referentes às **emendas parlamentares individuais serão alocadas nas unidades orçamentárias Sepog e Fundo Estadual de Saúde - FES, em atendimento do § 9º do art. 166 da Constituição Federal**

Isso posto, na tabela 14, temos o resumo dos valores das emendas, consignado nas respectivas unidades orçamentárias, com detalhamento até a fonte de destinação, e comparando com o exercício anterior.

**Tabela 14– Programação Orçamentária Destinada às Emendas individuais e de bancada – PLOA 2024/2025**

| Unidade orçamentária                         | Programação                                             | ESFERA     | NATUREZA  | Fonte/DESTIN. | LOA 2024       | LOA 2025       | VARIAÇÃO 2024/2025 |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|-----------|---------------|----------------|----------------|--------------------|
| 13.001 SECRETARIA EST. PLANEJ., ORÇ E GESTÃO | 13.001.28.845.0000.0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | FISCAL     | 4.4.40.42 | 1500007051    | 280.051.152,00 | 293.850.199,00 |                    |
| 17.012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE               | 17.012.10.845.0000.0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | SEGURIDADE | 4.4.40.42 | 1500007051    | 140.025.576,00 | 146.925.096,00 |                    |
| TOTAL DOTAÇÃO DESTINADAS A EMENDAS           |                                                         |            |           |               | 420.076.728,00 | 440.775.295,00 | 4,93%              |

Fonte: PLOA 2022

**9. REVISÃO PPA 2025 – 2027 (PLO 641/24)**

Em linhas gerais, o projeto trata das alterações dos Anexos I e II da Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024, e estão fundamentadas no artigo 134 e inciso III do § 3º do artigo 135 da Constituição do Estado de Rondônia, alinhando-se ao princípio da periodicidade e adaptação dos instrumentos de planejamento. As mudanças são realizadas de acordo com o parágrafo único do artigo 16 da própria Lei nº 5.718, garantindo a conformidade com os requisitos do Plano Plurianual (PPA).

Frisa-se que o Plano Plurianual abrange toda os programas governamentais, seus objetivos, ações, metas e respectivas regionalizações, contemplando a atuação integrada dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como também os demais Órgãos autônomos, em que cada um destes buscam adequar suas despesas à a realidade orçamentaria presente, de modo a enfrentar os desafios financeiros e administrativos impostos pelo cenário atual.

**9.1 Atualizações do Plano Plurianual 2024-2027**

O projeto de Lei apresenta a atualização do Plano Plurianual 2024-2027, exercício 2025. A revisão da proposta tem por norte assegurar que o PPA esteja



plenamente adequada às novas realidade econômicas, sociais e administrativas, que surgiram desde a sua formulação.

Em vista disso, a mensagem do Executivo que acompanha o projeto informa que os ajustes realizados no PPA constam nos anexos I e II para o próximo triênio. Sendo que, no anexo I são apresentadas as atualizações no Relatórios de Dados Fianceiros por Unidade Orçamentárias, programas, ação e fonte de recursos. Já no anexo II são apresentadas as alterações nos Programas, Ações, Finalidade, Justificativas, Modo de execução, dentre outras.

De forma objetiva, constata-se que o projeto prevê a criação do programa orçamentário 8000 – Programa de investimentos das estatais do estado de Rondônia, incorporando as UO's 11050 (CAERD), 11051 (SOPH), e 11053 (CMR), conforme detalhamento na tabela a seguir:

**Tabela 15 – Programas Criados PPA 2025-2027**

| UO            | DESCRIÇÃO                           | PROGRAMA | AÇÃO                                                                   | ANO/R\$             |
|---------------|-------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 11050 - CAERD | COMPANHIA ÁGUA E ESG. DE ROND.      | 8000     | 1659-AMPLIAR O SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 2025/<br>20.000.000 |
| 11051 – SOPH  | SOC. DE PORTOS HIDRICOS DO EST. RON | 8000     | 1657-MODERNIZAR O PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO                      | 2025/<br>15.000.000 |
| 11053 – CMR   | COMP. DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA      | 8000     | 1658-MODERNIZAR A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA                   | 2025/<br>1.765.800  |

Fonte: PPA 2025-2027

Outrossim, o projeto prevê também a criação de mais 20 ações orçamentárias no PPA, conforme tabela abaixo:

**Tabela 16 – Ações Criadas PPA 2025-2027**

| UO    | SIGLA    | AÇÃO/DESCRIÇÃO                                                         | 2025       | 2026       | 2027       | Total       |
|-------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| 03001 | TJ       | 4175-MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOA                            | 460.300    | 490.500    | 517.600    | 1.468.400   |
| 03001 | FUJU     | 1652-AMPLIAR O EDIFÍCIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA          | 6.520.000  | 0,00       | 0,00       | 6.520.000   |
| 03001 | FUJU     | 1652-AMPLIAR O EDIFÍCIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA          | 6.520.000  | 0,00       | 0,00       | 6.520.000   |
| 03001 | FUJU     | 1653-CONSTRUIR SEGUNDA TORRE DO EDIFÍCIO SEDE DO PJRO                  | 0,00       | 50.149.016 | 57.732.990 | 107.882.006 |
| 03001 | FUJU     | 1654-CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE MACHADINHO DO OESTE/RO         | 2.875.000  | 0,00       | 0,00       | 2.875.000   |
| 03001 | FUJU     | 4174-REALIZAR OS SERVIÇOS E ATIVIDADES JUDICIÁRIAS                     | 512.200    | 563.500    | 619.700    | 1.695.400   |
| 11003 | PGE      | 0013-REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS                           | 300.000    | 500.000    | 500.00     | 1.300.000   |
| 11003 | PGE      | 0014-REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS                        | 700.000    | 800.000    | 900.000    | 2.400.000   |
| 11010 | FUMORPGE | 1499-DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE                     | 5.420.500  | 5.687.027  | 5.690.219  | 16.797.746  |
| 11050 | CAERD    | 1659-AMPLIAR O SISTEMA DE FORNECIMENT. DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 20.000.000 | 0,00       | 0,00       | 20.000.000  |
| 11051 | SOPH     | 1657-MODERNIZAR O PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO                      | 15.000.000 | 0,00       | 0,00       | 15.000.000  |
| 11053 | CMR      | 1658-MODERNIZAR A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA                   | 1.765.800  | 0,00       | 0,00       | 1.765.800   |



|       |           |                                                                                                                              |            |            |            |            |
|-------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 14001 | SEFIN     | 4168-ESTIMULAR A FORMALIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR E SUA SUSTENTABILIDADE NO MERCADO - CIDADANIA EMPRESARIAL                      | 7.050.320  | 7.220.320  | 7.220.320  | 21.490.960 |
| 14023 | IPERON    | 4170-PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DOS SERVIDORES, BEM COMO A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS DO IPERON E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA | 13.525.795 | 10.790.490 | 11.934.201 | 36.250.486 |
| 14023 | IPERON    | 1655-CONSTRUÇÃO NOVA SEDE IPERON                                                                                             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 14025 | FUNPRECAP | 4173-RESERVA DE APORTES PARA DAR COBERTURA AO DÉFICIT ATUARIAL                                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 15004 | CBM       | 4177-PREVENÇÃO DE DESASTRES                                                                                                  | 100.000    | 0,00       | 0,00       | 100.100    |
| 15005 | PM        | 4169-MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL                           | 130.003    | 130.003    | 130.003    | 390.009    |
| 15005 | PM        | 4172-PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS                                                                                          | 4,         | 4,         | 4,         | 12,        |
| 15005 | PM        | 4171-DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL E ATIVIDADE CORREICIONAL                        | 50.001     | 50.001     | 50.001     | 150.003    |
| 19001 | SEAGRI    | 2485-FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.                          | 400.000    | 420.000    | 441.000    | 1.261.000  |
| 23011 | FECOEP    | 4176-PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA                                                                                   | 3.000.000  | 520.500    | 549.490    | 4.069.990  |
| 29012 | FUNDMPER  | 4165-CAPACITAR E APERFEIÇOAR MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO MPE                                                        | 7.237.869  | 5.186.531  | 5.336.736  | 17.761.136 |
| 30011 | FUNDEP    | 4164-APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS NA DPE/RO                                                                                 | 2.500      | 2.585      | 2.677      | 7.762      |

Fonte: PPA 2025-2027

Isto posto, entendemos que a matéria não comporta maiores digressões, sendo certo do que se mostra oportuno para o momento é apresentar uma visão ampla do projeto, destacando os principais programas e as ações governamentais de destaques em cada Pder e Órgão autônomo, postegando a avaliação das metas e resultados quando da análise dos relatórios de execução orçamentária pela comissão, senão, vejamos:

## 9.2 Ações e Programas Governamentais prioritários

No âmbito do Poder Legislativo e Judiciário, destacam-se as ações voltadas ao aprimoramento da gestão, capacitação institucional e fortalecimento das estruturas de TI.

Dentre as quais, destacam-se, no Poder Legislativo o total previsto para o período (2024-2027) de R\$ 225.201.693 para manutenção administrativa da unidade, além de R\$ 143.871.628 para atividades legislativas e participação do cidadão.

Ao passo que no Poder Judiciário para o programa 2065 (aprimoramento da estrutura do TJRO), temos a previsão de R\$ 292.749.006 alocados para construção e reformas de fóruns e edifícios.

No âmbito do Executivo, destacam-se os seguintes programas para o período 2025-2027:

- 2087 – Manutenção Administrativa: previsto o valor de R\$ 70.441.626,00
- 4145 – Competitividade das cadeias produtivas; previsto R\$ 11.048.468;
- 2000 – Desenvolvimento Industrial de Rondônia: previsto R\$ 200.769.835;
- 2112 – Fortaleciemnto da Política de Cidadania e Direitos Humanos: previsto R\$ 45.179.170;
- 2074 – Modernização das estruturas tecnológicas: previsto R\$ 114.987.791;
- 0016 - Prover recursos de garantia para projetos de PPP, previsto o valor R\$ 54.206.6058;
- 2128 - Promoção da Comunicação e Publicidade Legal, previsto o valor R\$ 102.971.348.

Da análise dos anexos que compõe a peça orçamentária, inferimos que as projeções financeiras destacam um aumento significativo nos recursos destinados à modernização e reestruturação dos órgãos governamentais.

Verifica-se também que os programas preveem uma sinergia entre os poderes do estado, com:

- Compartilhamento de recursos financeiros: Maior flexibilidade no uso do orçamento;
- Harmonização de objetivos entre os poderes: Redução de sobreposições de projetos.

## **10. Considerações finais**

Da análise dos projetos podemos destacar alguns desafios a serem enfrentados pelos gestores públicos no próximo triênio (2025-2027):

- Restrições orçamentárias: O crescimento das demandas em infraestrutura e pessoal desafia o limite fiscal;
- Necessidade de diversificação das receitas: A dependência de

transferências federais exige a criação de novas fontes de financiamento;

- Comprometimento com decisões judiciais e precatórios: Alta pressão sobre o orçamento anual.

Por tudo que foi exposto, temos que alterações propostas visam garantir que o PPA 2024-2027 esteja em consonância com as necessidades regionais e capacidades orçamentárias do estado de Rondônia. A revisão oferece um norte estratégico para um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável, priorizando a eficiência e a integração entre os poderes

Por fim, as informações apresentadas por esta nota técnica são de caráter técnico e expositivo com a finalidade de apresentar aos senhores parlamentares subsídios para a apreciação dos referidos projetos de Leis apresentados pelo Governo, que ditará os rumos das políticas públicas estaduais para o próximo triênio (2024-2027).

Cabe ressaltar que não foi objetivo desse estudo a análise do mérito da despesa planejada, o objeto das políticas públicas elencadas como prioritárias, tão pouco sua eficiência, eficácia ou efetividade, tendo em vista que essa análise caberá aos parlamentares desta casa.

Porto velho, 25 de novembro de 2025

**Equipe Técnica da Consultoria Legislativa ALE/RO**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA ALE/RO**